# TRATADO

SOBRE AS

# PARTIDAS

## D O B R A D A S

Por meyo da qual podem aprender a arrumar as contas nos Livros, e conhecer dellas, todos os Curiozos impossibilitados de cultivar as Aulas desta importantissima Ciencia &c.





# TURIN.

NA OFFICINA DE DIEGO JOZE' AVONDO Impressor de Eminentiss. Senhor Cardial Arcebispo, e da Illustrissima Cidade.

MDCCLXIV.

# PARTIDAS.

bailed and a common of the com

## H I TO TO T

Total Control of Dates have Arrested to the Control of the Control

VULLDOTTER



## MODO DE ESCREVER

# NO DIARIO

## POR PARTIDAS DOBRADAS

Todo e qualquer genero de negociação, dirigido por proguntas e repostas, estabelecidas so bre estes dois principios: Tudo o que entra he Devedor, e tudo o que sahe he Credor.



Diario deve ser hum Livro de folha, marca mayor que a commua, segundo os negocios e vontade de cada hum, riscado de hua linha a margem e duas a parte verso.

Este Livro serve para nelle se lançarem diariamente todos os negocios que o Commerciante saz, os quaes devem ja vir preparados de hum Borrador ou Memorial para neste se lançarem com melhor aceyo e certeza; e antes que principiemos com as Proguntas he conveniente salarmos nas qualidades de contas que se abrem no Livro de Razao'.

Abrem se no Livro de Razao' duas qualidades de contas; a saber, geraes e particulares.

As contas geraes sao' as que figurao' o proprio Commerciante a quem pertencem os Livros. As contas geraes abertas no Livro de Razao', sao' as minhas proprias contas: quando hua destas contas geraes he devedora, en he que sou o devedor, e quando hua destas mesmas contas he credora eu sou o credor.

Em lugar de varias contas geraes poderia abrir hua so conta, e lançar nella todos os particulares do meu negocio, mas desta forma tudo se confundiria, as Fazendas alheyas com as proprias, o Dinheiro com as dividas, e sendo o Livro de Razao' o em que se deve achar tudo com muita clareza e distinçao', em lugar disto seria hua verdadeira comfuzao', a qual se deve evitar quanto for possivel abrindo varias contas geraes para separar os differentes particulares, e dar a cada hum sua conta.

As contas geraes entendem-se pellas seguen-

tes, ou outras da mesma natureza.

Caixa. Capital. Fazendas geraes. Papeis da Fazenda Real. Commissoes.

Dividas pacivas. Ganhos e perdas. Gastos da caza. Despezas do Commer-Fulano M. C.

As contas Particulares sao' as contas que eu abro a qualquer sugeito com quem negoceyo, commo para exemplo.

Anto-

Antonio Ribeiro.
Bento Pinto.
Cofme da Silva.
&c.

Domingos Pires.

Estevao Soares.

Francisco Gomes S.C.
&c.

Cada partida do Diario deve ter hum Credor e hum Devedor, (pello menos) seja em conta Geral ou Particular.

► Hua conta Geral he devedora ou deve carregar-se todas as vezes que eu recebo sazendas, ou qualquer esseito.

A minha conta de Caixa he devedora todas as vezes que eu recebo dinheiro de contado.

A minha conta de Fazendas geraes, he devedora todas as vezes que compro fazendas.

Hua conta Geral he credora quando dou dinheiro, fazenda ou outro qualquer effeito.

A minha conta de Caixa he credora todas as

vezes que eu della tiro dinheiro.

A minha conta de Fazendas geraes he credora todas as vezes que eu vendo fazendas.

Hua conta particular he devedora quando o

sugeito della recebe algum effeito.

Se eu entrego a Antonio Ribeiro 1008000. em Dinheiro de contado he precizo fazer Antonio Ribeiro devedor, e a Caixa credora, escrevendo no Diario: Antonio Ribeiro Deve a Caixa 1008000.

Se eu vendo a Bento Pinto 4005000. de fa-

zendas, he precizo fazer Bento Pinto devedor, e as fazendas credoras, para o que he precizo dizer no Diario: Bento Pinto Deve a Fazendas geraes 4008000.

Hua conta Particular he credora quando o fugeiro della me vende ou remete algum ef-

feito.

Se eu compro ou recebo de Cosme da Silva alguas fazendas, he precizo fazer as fazendas devedoras, e Cosme da Silva credor, escrevendo no Diario: Fazendas geraes Devem a Cosme da Silva.

# Tudo o que entra deve ao que sahe.

Se eu vendo a dinheiro de contado 400§000. de Fazendas, he precizo examinar o que entra e sahe de minha caza.

Entra em minha caza dinheiro de contado, e sahem de minha caza sazendas: Se o que entra deve a o que sahe, neste caso Caixa deve ser. Devedora pello dinheiro que entra, e sazendas Credoras pellas sazendas que sahem, e por concequencia he precizo escrever no Diario: Caixa Deve a Fazendas geraes 4008000.

Se compro 600 \$000. de fazendas a dinheiro de contado, he precizo examinar o que entra

e sahe de minha caza.

Entrao' em minha caza fazendas e fahe de minha

minha caza dinheiro: Se o que entra deve ao que fahe, as fazendas devem fer devedoras pellas fazendas que entrao, e Caixa deve fer credora pello dinheiro que fahe: Por concequencia deve fe escrever no Diario Fazenda geraes Devem a Caixa.

Se vendo 8005000. de fazendas em troco de letras ou Bilhetes da Fazendas Real, he precizo examinar o que entra e fahe de minha caza.

Entrao em minha caza Bilhetes da Fazenda Real, e sahem de minha caza sazendas: Por concequencia devo escrever no Diario, Papeis da Fazenda Real Devem a Fazendas geraes 800\000.

Se vendo 600\$000. de fazendas e recebo o valor dellas em hua letra de cambio, exami-

no o que entra e sahe de minha caza.

Entra em minha caza hua letra de cambio de 600,000. e sahe de minha caza outra tanta quantia em Fazendas: Por concequencia he precizo dizer no Diario, Dividas activas, ou letras de cambio Devem a Fazendas geraes 600,000.

A conta de Dividas activas, ou letras de cambio, he aberta nos meus livros para todos os Bilhetes, e letras de cambio que se me de-

vem pagar.

A conta de Fazendas geraes, he aberta para

A 4 todas

todas as fazendas em que eu negoceyo, e de que nao' tenho conta particular.

Se compro 2008000. de Fazendas da qual quantia passo hum escrito, he precizo exami-

nar o que entra e sahe de minha caza.

Entrao em minha caza Fazendas, e sahe de minha caza hum escrito de 2005000.: Por concequencia he precizo escrever no Diario Fazendas geraes Devem a Dividas pacivas 2005000. Nota: Esta conta de Dividas pacivas he pouco seguida para este exemplo. Por que em lugar de se carregarem as Fazendas a Dividas pacivas, carregao-se a o vendedor que he o verdadeiro credor.

A conta de Dividas pacivas he aberta para todos os Bilhetes, Creditos e letras que devem fer pagos por mim. Nota: Os Bilhetes e letras de cambio levao-fe a conta de Cambios, de forte que para estes he pouco seguida a con-

ta de Dividas pacivas:

Quando entra em minha caza qualquer effeito este deve ser Devedor: quando sahe de minha caza qualquer effeito este deve ser Credor. He precizo saber achar o Devedor de hua partida onde nao' entra nada em minha caza, e tambem achar o Credor de hua partida onde nao' sahe nada de minha caza.

Em o commercio se faz hua grande quantidade de negociações pellas quaes o Negociante nao' recebe nada, e da mesma forma se fazem muitas onde o Negociante nao' da coisa algua, e com tudo he precizo achar-lhe hum credor e hum devedor.

Exemplo: vendo a Domingos Pires 700\000. de Fazendas com condicao' de mas pagar da

datta da venda a tres mezes.

He certo que nesta venda nao' recebo nada, e tambem he certo que sahem de minha caza Fazendas.

Quando nao' entra nada em minha caza, o sugeito com quem siz o negocio deve ser Devedor, e o que sahe de minha caza deve ser o Credor: Por concequencia he precizo escrever no Diario Domingos Pires Deve a Fazendas geraes 7008000.

Se eu compro a Estevao' Soares 800\\$000. de Fazendas para lhos pagar no tempo de dois mezes, bem claro se mostra que entrao' em minha caza as ditas Fazendas, e que della nada

sahe para fora.

Quando nao' fahe nada de minha caza o sugeito com quem siz o negocio deve ser o Credor, e as Fazendas Devedoras: Por concequencia he precizo dizer no Diario Fazendas geraes Devem a Estevao' Soares 800\0000.

Se eu pago a Francisco Gomes 500\$000. que lhe devia. Neste pagamento nao' entra nada em minha caza, e he certo que della sahem

50050000.

500\$000. Pois que nada entra em minha caza o sugeito que sica embolsado deve ser o Devedor, e o dinheiro que sahe de minha caza o Credor: Por concequencia he precizo escrever no Diario Francisco Gomes Deve a Caixa 500\$000.

Rogo ao leytor de ouvir com attenção' o que vou dizer a respeito dos tres artigos precedentes.

O nosso principio geral quer que o que entra seja Devedor, e o que sahe seja credor; mas o mesmo principio nao' nos ensina qual deve ser o Devedor em hua negociação' que nao' faz entrar nada, e qual deve ser o Credor em hua negociação' que nao' faz sahir nada.

Nos tres artigos precedentes fica dito, que o sugeito com quem negoceio deve ser Devedor quando nao' entra nada, e deve ser credor

quando nao' sahe nada.

Este principio que dei sobre os tres artigos convem a mayor parte das negociações: Quando nao' entra nada em minha caza devo sazer Devedor o sugeito com quem saço o negocio, e quando nao' sahe nada de minha caza, devo sazer Credor o sugeito com quem negoceio: Este principio comvem a mayor parte das negociações, mas nao' convem a todas, nao' o dou por geral.

Nas negociações em que nao' entra nada, e nas negociações em que nao' sahe nada, he pre-

cizo consultar o bom discurso ou boa razao' para a char o seu Devedor ou o seu Credor.

Sahe de minha caza 7008000. de Fazendas, he precizo creditar a conta de Fazendas a fim de descargar a quellas que comprehendem a quelles 7008000. que sahirao' de minha caza: Nao' posso carregar nenhua das minhas contas geraes por que Domingos Pires nao' me deo nada, e por que nao' entra nada em minha caza segue-se que nao' posso creditar a conta das Fazendas se nao' fazendo Domingos Pires Devedor.

No segundo artigo comprei a Estevao' Soares 800\\$000. de Fazendas para as pagar a dois mezes: Entrao' em minha caza Fazendas, a conta das Fazendas nos meus livros deve ser Devedora, e o sugeito que mas vendeo fiadas precizo fazello credor. Entrao' em minha caza 800\\$000. de Fazendas, he precizo carregar a conta de Fazendas por estes 800\\$000. que dellas entrao' em minha caza. Nao' posso creditar nenhua das minhas contas geraes por que nao' sahe nada de minha caza, e assim he precizo que eu credite Estevao' Soares de quem recebi a Fazenda e a quem nao' dei nada.

No terceiro artigo paguei a Francisco Gomes 5008000. que lhe devia: Sahem de minha caza 5008000. em dinheiro de contado, he precizo creditar a conta de Caixa a sim de a descarregar por a quelles 5008000. que sahem de minha caza: Nao' posso carregar nenhua das minhas contas geraes, por que Francisco Gomes nao' me deo nada, por quanto nao' entra nada em minha caza: Nao' posso creditar a conta de Caixa se nao' fazendo Francisco Gomes Devedor.

Inda que nao' pareça de razao' fazer eu devedor a hum homem a o qual nao' entrego fe nao' o que lhe devo, com tudo nada pode haver

mais justo do que este modo de obrar.

Quando Francisco Gomes me emprestou a quelles 500\$000. eu o fiz credor da mesma somma de 500\$000., e acha-se na sua conta que eu lhe sou devedor da quella mesma emportancia, e em quanto estes 500\$000. acentados no Hade haver de Francisco Gomes nao' forem balançados por outra igual somma de 500\$000. acentados na parte do Deve de Francisco Gomes, parecera sempre que eu sou devedor a Francisco Gomes.

Se o leitor nao' entender perfeitamente tudo o que aqui digo a continuação' o instruira melhor.

Cada hua das contas abertas no livro de Razao', seja geral, ou particular tem Devito, e Credito, ou Deve e Ha-de haver.

Abrindo-se o Livro de Razao', da parte verso representa o Deve de hua conta, e da parte recto, reprezenta o Ha-de haver da mesma conta.

O Deve de hua conta geral, hade fazer mençao' dos Effeitos que entrao' em minha caza, e o Ha-de haver de hua conta geral deve fazer mençao' dos Effeitos que fahem de minha caza.

O Deve de Caixa ha de fazer mençao' de todo o dinheiro que entra em minha caza, e o Ha-de haver deve fazer mençao' de todo o din-

heiro que sahe de minha caza.

O Deve de Fazendas geraes hade fazer mençao' de todas as Fazendas que entrao' em minha caza, o Ha-de haver de Fazendas geraes deve fazer mençao' de todas as Fazendas que sahem de minha caza.

O mesmo succede em quaze todas as contas geraes, os seus Devitos falao' dos Esseitos que entrao', e seus Creditos falao' dos Esseitos que sahem.

O Deve de hua conta particular, faz mençao' do que recebe o sugeito de quem he a conta, o Ha-de haver de hua conta particular, faz mençao' do que eu recebo do sugeito de quem he a conta.

O Deve da conta que abri a Domingos Pires, hade fazer mençao' de tudo o que tem recebido Domingos Pires, e o Ha-de haver da mesma conta, deve fazer mençao' de tudo o que eu recebo de Domingos Pires.

He

He precizo carregar a conta de Domingos Pires, todas as vezes que elle recebe de mim algums effeitos, quando saca sobre mim algua

Letra, quando pago por conta delle, quando lhe vendo fiado, quando compro por conta delle, quando elle me manda a conta de venda de Fazendas de minha conta, ou quando lhe faço

Fazendas de minha conta, ou quando lhe f algua remessa.

He precizo creditar a conta de Domingos Pires, quando elle me manda algum effeito por minha conta, quando faco fobre elle algua letra, quando elle paga por minha conta, quando lhe compro fiado, quando elle faz algum emprego por minha conta, quando concluo a venda de algua partida de Fazenda de fua conta, ou quando elle me faz algua remessa.

O que aqui digo a respeito da conta de Domingos Pires, se entende a respeito das contas

particulares em geral.

Quando empresto a Domingos Pires 600\$000. faco Domingos Pires devedor da quelles 600\$000. que lhe empresto.

Quando pago a Francisco Gomes 400\000. que eu lhe devia, faco-o devedor da quelles

400 0000. que lhe pago.

Estes dois artigos sao' bem differentes hum do outro, o primeiro he hum emprestimo que eu siz, e o segundo hua divida que paguei, e com tudo trato igualmente aquelles dois sugei-

tos, fazendo os ambos devedores, e he precizo absolutamente uzar assim. Sem examinar se
o que entrego he por divida ou por emprestimo
he precizo fazer devedor o sugeito a quem entrego. Sem examinar se o que recebo he por
que se me deve ou por que se me empresta, he
precizo fazer credor o sugeito de quem recebo.

Quando pesso emprestado hua somma de que precizo, he necessario fazer credor o sugeito que me empresta, quando recebo hua somma que se me deve he precizo fazer credor a quelle

de quem recebo.

He necessario demostrar que estes principios

estao' fundados na equidade.

Quando no Livro de Razao' abro hua conta a hum sugeito he certo que esta embranco assim da parte do Deve commo da do Ha-de haver, o Deve espera os artigos de que o sugeito preciza ser carregado, e o Ha-de haver espera pellos artigos de que o mesmo sugeito preciza ser creditado.

Quando empresto a Domingos Pires 600\$000. estes 600\$000. sao' lançados no Deve da conta de Domingos Pires, e este sugeito fica sendo meu devedor em quanto esta parcella de 600\$000. nao' for balançada por outra igual somma de 600\$000. lançados no Ha-de haver da mesma conta.

Quando Domingos Pires me entrega os

600\\$000. que me deve, faço este sugeito credor de 600\\$000.; estes 600\\$000. sao' lançados no Ha-de haver de Domingos Pires, e desta forma o Ha-de haver desta conta balança o Deve da mesma conta, 600\\$000. lançados no Ha-de haver balançao' 600\\$000. lançados no Deve.

Osugeito nao' deve nada quando a sua conta esta balançada, e que o Deve igualla o Ha-de haver.

Quando pesso emprestado a hum sugeito 300\$000., saço o sugeito credor de 300\$000., e estes 300\$000. sao' lançados no Ha-de haver da conta deste sugeito, e este sugeito sica sendo meu credor em quanto esta quantia de 300\$000. nao' for balançada por outra igual quantia de 300\$000. lançada no Deve da mesma conta.

Quando pago ao sugeito os 3005000. que lhe devo saço o devedor de 3005000. por que os lanço no Deve, e por este modo o Deve desta conta balança o Ha-de haver da mesma conta, 3005000. lançados no Deve balançao 3005000. lançados no Ha-de haver. Hua balança ordinaria tem duas conchas, hum arrate posto em hua concha balança hum arrate posto na outra concha, este esseito que formao os dois arrates e as duas conchas forma tambem a conta assima.

O que venho de dizer a respeito das dividas activas e pacivas sormadas por pagamentos que saço, ou recebo, deve ser entendido a respeito da entrada e sahida de roda a qualidade de esfeitos.

Da

## Da forma com que se devem principiar os Livros.

Progunta. Commo se devem principiar os

Livros por Partidas dobradas.

Reposta. He precizo fazer hum Inventario geral e expor nelle todas as fazendas e effeitos que tenho, as dividas activas e pacivas. Este Inventario lança-se depois no Diario formando para cada qualidade de effeito hum artigo, e tantas forem as qualidades tantas contas se devem formar e intitular commo abaixo se vera, apropriando-se o titulo com o effeito.

Por Dinheiro de con- Caixa.

tado.

Letras e Bilhetes de Letras de Cambio. Cambio.

Fazendas em arma- Fazendas geraes.

Fazendas em poder) de Corresponden-) tes.

Navio ou parte nelle. Hua morada de cazas ou terras.

Interece em algua Companhia.

Fazendas em poder O de fulano.

Tal Navio.

Tal caza ou ter-

ras.

Tal Companhia.

Mo-B

Moveis da caza. O que algum sugeito)	Moveis.
me deve por minha) conta.	Fulano M. C.
O que algum sugeito ) me deve por sua ) conta .	Fulano S. C.

Prog. Commo se deve no Diario escrever o

que eu devo?

Rep. He precizo formar hum artigo em o qual se expoem todos os Credores e o que se deve a cada hum em particular, quando se vence o pagamento; e de que he procedida a divida carregando-se a conta de Capital, dizendo, Capital Deve as Contas abaixo.

# Negociações que mais se cultivao em o Commercio.

1. Comprar e vender.

2. Rebater e fazer rebates.

3. Cobrar e pagar.

4. Traspassar dividas.

5. Sacar e remeter.

6. Tomar e dar dinheiro a juro. 7. Segurar e fazer se-

8. Comprar cazas, terras e arrendallas.

9. Tomar interece em navios.

em companhias.

#### COMPRAR, E VENDER.

A S compras e vendas podem-se fazer por seis formas differentes, a saber.

- 1. A dinheiro de contado. Parte a vista e parte a pagamento.
- 2. Commo a dinheiro 5. Em troco. de contado.
- 3. A termo ou a pa- 6. Parte a vista e pargamento. te em troco.

Prog. Quando compro Fazendas a dinheiro de contado, que devo carregar ou creditar no Diario?

Rep. Fazendas Devem a Caixa. As Fazendas devem por que entrao, e Caixa he credora por que o dinheiro sahe.

Prog. Commo devo lançar no Diario as Fa-

zendas que vendo a dinheiro de Contado?

Rep. Caixa Deve a Fazendas, Caixa he devedora pello dinheiro que nella entra, e Fazendas sao' credoras por que sahem, advertindo que estes acentos ordinariamente nao' se lançao' no Diario se nao' no sim de cada mez.

Prog. Quando eu compro Fazendas commo a dinheiro de contado, commo as devo escrever

no Diario?

Rep. Se eu entender que se passarà algum tempo antes de as poder pagar, devo creditar por ellas o vendedor, dizendo no Diario, Fazendas Devem a o vendedor.

Prog. Quando eu vendo fazendas commo a dinheiro de contado, e julgo que nao receberei o dinheiro dellas, se nao passado algum tempo, commo devo escrevellas no Diario?

Rep. O comprador, que as recebe, Deve a Fazendas, que sahem.

## Compras e Vendas a pagamento.

Prog. Quando compro Fazendas a pagamento, commo as devo lançar no Diario?

Rep. As Fazendas, que entrao, Devem ao

vendedor, que as fia.

Prog. Quando vendo Fazendas a pagamento? Rep. O comprador, que as recebe, Deve. a Fazendas, que fahem.

# Compras parte a dinheiro, e parte a pagamento.

Prog. Quando compro Fazendas parte a din-

heiro, e parte a pagamento?

Rep. Fazendas, que entrao, Devem ao vendedor, que as fia, pello tutal da compra. Espor cada pagamento que lhe faço. O vendedor Deve a Caixa.

Prog.

Prog. Quando vendo Fazendas parte a vista

e parte a pagamento?

Rep. O comprador Deve a Fazendas, pello tutal da venda. E por cada pagamento que me faz, Caixa Deve a o comprador.

#### Em troco.

Prog. Quando eu compro, ou vendo Fazendas em troco de outras Fazendas?

Rep. Fazendas Devem a o sugeito com quem fiz o troco a emportancia da quellas que eu recebo, e o mesmo sugeito Deve a Fazendas a emportancia das que recebe.

Parte a dinheiro, e parte em fazendas.

Prog. Quando compro Fazendas, e as pago parte em dinheiro e parte em outras Fazendas, commo devo lançar no Diario esta negociação?

Rep. Fazendas, que entrao', Devem as con-

tas abaixo.

A Fazendas, pellas que dou em pagamento.

A Caixa, pello que dou em dinheiro.

Prog. Quando vendo Fazendas parte a dinheiro, e parte em troco de outras Fazendas?

Rep. As contas abaixo Devem a Fazendas,

que sahem.

Fazendas, por aquellas que recebo.

Caixa, pello dinheiro de contado que tambem recebo.

B 3 Com-

Compras e vendas feitas por nossos correspondentes, e por nossa conta.

Prog. Quando o meu Correspondente me manda a conta da fazenda que comprou, e me remete por minha conta, commo heide lançar no Diario este artigo?

Rep. Fazendas Devem a o Correspondente

M. C. pella emportancia da conta.

Prog. E pello seguro, frete, direitos e carretos que pago pellas mesmas fazendas?

Rep. Fazendas Devem a Caixa.

Prog. E quando mando fazendas a algum Correspondente para as vender por minha conta?

Rep. Carregações para tal parte, ou Fazendas em poder de fulano de tal cidade, ou villa, Devem as contas abaixo.

A Fazendas, o valor dellas, se as tiro da quellas em que negoceio, ou a Caixa se as compro a dinheiro.

A Caixa, pellos direitos de sahida, e

mais despezas.

Prog. Quando recebo do meu Correspondente conta de venda das fazendas que lhe concignei por minha conta?

Rep. O Correspondente M. C. Deve as taes Carregações, ou Fazendas em seu poder, pello liquido rendimento da conta.

## Compras e Vendas por commissao'.

Prog. Quando compro Fazendas por conta de outro, e lhas remeto, commo heide lançar esta negociação' no Diario?

Rep. O sugeito por conta de quem compro

Deve as contas abaixo.

A Fazendas, pellas que tirar do meu armazem.

A Caixa, pellas que comprar a dinheiro, e pellas despezas que com' ellas fizer.

A Commissoes, pella minha commissao'.

Prog. Quando hum sugeito me manda Fazendas para eu as vender por sua conta, commo devo carregar as despezas que com ellas saço?

Rep. Posso abrir hua conta as taes Fazendas, e neste cazo, Fazendas de conta de sulano De-

vem a Caixa.

Prog. Quando eu vendo das ditas Fazendas a dinheiro?

Rep. Caixa Deve a Fazendas de fulano, isto se deve entender abrindo eu conta separada as taes Fazendas.

B 4 Prog.

Prog. Quando eu vender das ditas Fazendas fiadas?

Rep. O comprador Deve a Fazendas de fu-

lano.

Prog. Quando as Fazendas estao' inteiramente vendidas e que quero mandar a conta de venda que devo dizer no Diario?

Rep. Fazendas, ou Carregações de fulano

Devem as contas abaixo.

A Caixa, pella emportancia da despeza que faltar carregar lhe.

A Commissoes, pella minha commissao'.

A o Proprietario, pello liquido rendi-

Prog. E dando lhe en entrada e sahida de baizo da conta de Fazendas geraes, commo devo passar no Diario a conta de venda?

Rep. Fazendas geraes Devem as contas

abaizo.

A Commissoes, pella minha commissao'.

A o Proprietario, pello liquido rendimento, por que as mais despezas devem estar ja passadas no Livro de Entradas quando se pagarao', e carregadas na conta de Fazendas geraes.

# Compras e Vendas de carregações em fociedade.

Prog. Quando eu compro Fazendas a denheiro para a composição de algua carregação em que eu sou interessado, ou para outras que faco por commissão, commo as devo lançar no Diario?

Rep. Fazendas compradas para Carregações Devem a Caixa.

Prog. E quando eu as compro fiadas.

Rep. Fazendas compradas para Carregações Devem ao vendedor.

Prog. E as despezas que eu saço com carretos, emfardamento, e direitos de sahida, com-

mo as devo lançar no Diario?

Rep. Fazendas compradas para Carregações Devem a Caixa, pellas taes despezas, declarando nos artigos que for formando por conta de que carregação sa taes despezas para depois se lhe carregarem.

Prog. Quando a minha carregação' estiver inteiramente concluida e embarcada, que devo

escrever no Diario?

Rep. Carregações para tal parte em que he ou fao' interessados &c. Devem a Fazendas compradas para Carregações, a emportancia do tutal custo.

Prog. E as Carregações que faço por commissão?? Rep.

Rep. O sugeito por conta de quem a saço Deve as Contas abaixo.

A Fazendas compradas para Carrega-

çoes, pello custo della.

A Commissoes, pella minha commissao'.

Prog. E se eu passar algua letra sobre meu socio com algum premio por conta da carregaco'?

Rep. As contas abaixo Devem a o dito So-

cio n. c.

Caixa, pello principal que eu recebi. Carregações para tal parte, pello premio.

Prog. E as remessas que meu Socio me for fazendo por conta do rendimento das carregações.

Rep. Se forem em dinheiro Caixa Deve, se em effeitos, taes effeitos Devem a o dito Socio

n. c.

Prog. Quando o mesmo Socio me mandar conta de venda de hua carregação, que devo dizer no Diario?

Rep. O tal Socio n. c. Deve a Carregações

para tal parte.

Prog. Quando recebo hua carregação' remetida por hum sugeito com quem sou interessado, que devo escrever no Diario?

Rep. Carregações vindas de tal parte em que fao interessados &c. Devem a o mesmo Socio

n. c. que a remeteo, a emportancia do custo della.

Prog. Quando pago algum frete ou direitos a dinheiro?

Rep. Carregações &c. Devem a Caixa.

Prog. Quando eu tirar algum despacho de Fazendas de Alfandega sendo eu assignante, ou outro por mim, que devo escrever no Diario.

Rep. Sendo eu assignante, carregações &c. Devem a o Thesoureiro, e sendo outro por mim, carregações &c. Devem a o tal sugeito; e as despezas que do mesmo despacho pagar a dinheiro assim commo sellos, taras, bilhetes, carretos &c. carrego a mesma conta de carregações a Caixa. Em quanto pellas letras que pagar direi no Diario, o Socio que as sacou n. c. Deve a Caixa; e no que respeita as vendas assim a dinheiro commo siadas segue-se o mesmo commo se socio por conta particular.

Prog. Quando eu comprar alguas Fazendas para completar receitas commo as devo escrever no Diario para no livro de Razao' se verem

em conta separada?

Rep. Se eu as compro a dinheiro Fazendas compradas, nesta Devem a Caixa, e se as compro fiadas, carrego a mesma conta a o vendedor.

Prog. Quando eu vender destas Fazendas

commo as devo lançar no Diario?

Rep.

Rep. Se as vendo a dinheiro, Caixa Deve a Fazendas compradas nesta, e se as vendo siadas carrego o comprador em lugar de Caixa.

Prog. Se eu trocar algua Fazenda por outra, e que neste troco haja algua mayoria de hua ou outra parte, que devo dizer no Diatio?

Rep. Posso carregar o sugeito com quem faço o troco a carregações &c. pellas Fazendas que elle recebe, e creditallo por Fazendas compradas nesta, por aquellas que eu recebo; se eu lhe pago algua mayoria o ditto Deve a Caixa, e se elle ma paga a mim, Caixa Deve ao ditto.

Prog. Quando eu fizer remessa a meu Socio por conta das carregações que elle me manda?

Rep. O tal Socio n. c. Deve a Caixa, o que lhe remeto em dinheiro, e pello que lhe remeto em effeitos, carrego o mesmo Socio a os taes effeitos pello tutal custo delles, a qual conta de effeitos se deve ja achar carregada pello custo delles quando os comprei, seja a dinheiro, ou siados, segundo a ordem natural.

## ARTIGO II.

#### DOS REBATES.

Rebates de compras e vendas.

Prog. Quando pago algua fazenda que tiver comprado fiada, e que por razao' de antecipar o pagamento me
fazem algum rebate, que devo expor no Diario:
Rep. O vendedor Deve as contas abaixo.

A Caixa, pella somma que pago.

A Ganhos e perdas, pella emportancia do rebate.

Prog. Quando algum sugeito me adientar hum pagamento, e que por esse respeito lhe faço algum abatimento?

Rep. As contas abaixo Devem a o compra-

dor.

Caixa, pella emportancia que recebo. Ganhos e perdas, pella emportancia do rebate.

Prog. Quando compro Fazendas fiadas por conta de outro, e que por sua conta as saço rebater, commo devo acentar no Diario o pagamento e rebate?

Rep. O vendedor Deve as contas abaixo.

A Caixa, pella emportancia que lhe pago.

A'o

A o sugeito por conta de quem se comprou, a emportancia do rebate.

Prog. Quando faço rebate a o receber algum pagamento de fazendas que vendi por con-

ta de outro?

Rep. Se faço o rebate antes de mandar a conta de venda devo carregar Caixa a o sugeito que paga pello que devia pagar sem abatimento, e logo por outro artigo carregar fazendas geraes a Caixa pella emportancia do rebate, e carregar em despeza o dito rebate na conta das taes fazendas no Livro de Entradas; isto he quando se nao abre conta no Livro de Razao as taes fazendas; por que tendo ellas conta aberta, direi taes fazendas Devem a Caixa pello rebate em lugar de carregar Fazendas geraes. E se faço o rebate depois de ter mandado a conta de venda direi no Diario.

As contas abaixo Devem a o compra-

Caixa, a emportancia do que recebo. O dono das fazendas ou o que as tinha remetido, pella emportancia do rebate.

Prog. Quando eu rebato letras ou bilhetes de cambio, que devo escrever no Diario?

Rep. Letras de cambio Devem a Caixa, a

fomma que me custao.

Prog. Quando eu recebo o valor destas letras ou bilhetes a o seu yencimento? Rep.

Rep. Caixa Deve a Letras de Cambio.

Prog. Quando faço pagamento a algum sugeiro com estas letras que compro?

Rep. O sugeito que as recebe em pagamento

Deve a Letras de Cambio.

## Rebates de fretes de Navios.

Prog. Quando eu rebater o frete da caraga de hum Navio, e pagar a emportancia a dinheiro?

Rep. Rebates de fretes deve a Caixa, a emportancia que eu dezembolso.

Prog. Quando eu cobrar os fretes de que

constar o manifesto?

Rep. Caixa Deve a Rebates de fretes. Solda-se esta conta por Ganhos e perdas.

# ARTIGO III.

### COBRAR, E PAGAR.

A S cobranças e pagamentos podem fazer-se por quatro modos differentes a saber.

1. Em dinheiro de 3. Em Letras ou Bicontado. lhetes.

2. Em fazendas. 4. Em concignações.

Prog. Quando receber pagamento de algum sugeito commo o heide lançar no Diario?

Rep.

Rep. Se recebo Caixa Deve. em dinheiro. Fazendas De ) Ao sugeito ) de quem ) recebo. Se em fazendas. Se em Letras, Bi-Devem. lhetes &c.

Prog. Quando eu receber algum pagamento por conta de outro, commo o devo escrever

no Diario?

Rep. Se for em dinheiro, Caixa Deve a o sugeito por conta de quem recebo, e se for em outro qualquer effeito, a contra que o representar Deve a o sugeito por conta de quem o recebo.

Prog. Quando eu fizer pagamento a algum

sugeito, commo o devo lançar no Diario? ) A Caixa. Se pago em din-Rep. heiro. O sugeito a) A Fazendas Se pago em sazendas. quem pago ) &c. ) A Letras de Se pago em Le-Deve. tras de camcambio. bio.

Prog. Quando pago a hum sugeito por con-

ta de outro?

Rep. O sugeito por conta de quem pago Deve a conta qui reprezentar os effeitos que eu der em pagamento.

Prog. Commo se escrevem no Diario os pagamentos que eu recebo em barras de Ouro, ou Prata?

Rep. Conta de Ouro, ou Prata deve a o sugei-

to que fas o pagamento.

Prog. E quando eu pagar nas ditas mate-

rias?

Rep. O sugeito a quem pago deve a Conta de Ouro ou Prata. Se vendo as barras a dinheiro, Caixa deve, e se as vendo siadas, o sugeito que as compra deve a Conta de Ouro, ou de Prata. As mesmas contas se levao as moedas estrangeiras que se recebem em pagamento. Estas contas soldao-se por ganhos e perdas.

#### ARTIGO IV.

CONCIGNAÇÕES, E TRASPASSES.

Prog. Quando algum devedor me concignar algua renda para pagamento do que me deve, commo devo escrever no Diario os pagamentos, que eu receber rezultados da dita concignação?

Rep. Se receber o pagamento em dinheiro, Caixa deve a o sugeito que me sez a concignação, e se o pagamento for em effeitos, carrego a conto dos effeitos em lugar de Caixa.

Prog E sendo eu o que faço a concignação

que devo escrever no Diario?

C Rep.

34

Rep. O credor fulano Deve a conta que representar a tal renda; mas este acento nao' se faz se nao' depois de constar que o credor recebeo a renda que se lhe concignou.

Prog. Quando eu traspassar o que me dever hum sugeito a hum meu credor, commo o de-

vo expor no Diario?

Rep. O meu credor fulano deve a o meu devedor fulano.

Prog. Quando hum meu devedor me traspas-

far algua divida?

Rep. O novo devedor fulano sobre quem tomei o traspasse, deve a o cessionario sulano.

## ARTIGO V.

#### SACAR, E REMETER.

S saques e remessas podem-se sazer por 4. formas desserentes, a saber:

1. Quando eu saco sobre outro.

2. Quando outro saca sobre mim.

3. Quando remeto letras a outro.

4. Quando outro mas remete a mim.

(1. Por minha (conta.)

Posso facar letras sobre hum (2. Por sua consugeito por tres formas. (ta.)

(3. Por couta de (outro.)

35.
(1. Receber o valor
( a dinheiro.
Posso dispor destas letras (2. Goardallas por
por tres formas. (minha conta.
(3. Remetellas a al-
( gum fugeito.
Sacar sobre algum sugeito, e receber o valor.
a dinheiro.
Prog. Quando saco letra sobre algum sugei-
to, e recebo o valor em dinheiro?
Rep. Caixa deve a o sugeito.
Sobre quem faco m Se faco por min-
ha conta.
Sobre quem Good's Se faco por fua
Sobre quem faco conta.
Por conta de quem sa- Se saco por con-
The state of the s
$co \sum_{c}^{s}$ ta de outro.
Sacar sobre algum sugeito, e goardar
as letras por minha conta.
Prog. Quando saco letras sobre outro, e as
goardo por minha conta?
Rep. Letras de cambio devem a o sugeito.
Sobre quem faco m Se faco por min-
ha conta
Sobre quem face s Se face por fua
Sobre quem faco conta .
Por conta de quem fa- Se saco por con-
a la aveno
co s. Ta de outro.

. Sa-

co s.

Sacar sobre hum sugeito, e remeter as letras a outro.

as tetras a outro.			
	THE PROPERTY	Por minh	na conta.
Contract and	(	Por conta	da quel-
Por tres formas		leac	
remeter as let		meto.	
400 124 10000		Por cont	a de ous
		tro.	
Prog. Quand	o ell faco po		nta e re-
meto as letras a			onta e re-
Rep. Se reme-			
to por minha	meto m	Deve :	
conta.			A quelle
Se remeto por	A quette a	quem re-	fobre
fua conta.	meto S I	Deve :	quem
	C	/	faco,
Se remeto por	A quelle pa	ira quem	
conta de ou-	remeto	Deve :	)
tro.			)
Prog. Quando	o laco sobre	algum fug	eito por
sua conta, e remeto as letras a outro?			
Rep. Se reme-	A quelle a	quem re-)	
to por minha	meto m	Deve	
conta.	inclo c	Deve )	A quel-
Se remeto por	A quelle fob	re quem )	le sobre
fua conta.	somete is	Dave )	quem
	remeto	Deve )	2 5
Se remeto por	A quelle pa	ra quem )	faco 5
conta de ou-			
tro.	remeto	Deve	
		/	

37
Prog. Quando eu sacar sobre algum sugeito
por conta de outro, e remeto a letra a outro.
Rep. Se reme- A quelle a quem re-)
to por minha méto m Deve
conta.
se remeto por A quene a quem) le por
fua conta.  remeto S Deve conta de
So retrace non A suelle non come le quem fa-
Se remeto por A quelle por conta de) quem sa-
conta de ou- tro. quem remeto s ) quel.
Deve )
Segunda acceao', quando outro saca
fobre mim.
Prog. Quando hum sugeito saca letras sobre
mim, e as pago a dinheiro?
Rep. Sacando por O facador m )
Sacando por sua O sacador S. Deve a
conta.
Sacando por conta O sugeito por )  de outro conta de quem )
de outro. Conta de quem
faca.
Prog. Quando hum sugeito do mesmo paiz
laca por minha conta com perca?
Rep. As contas abaixo Devem a Caixa.

Rep. As contas abaixo Devem a Caixa.

O facador, pella fomma que recebeo.

Ganhos e perdas, pello avanço ou premio.

Prog.

Prog. Quando hum sugeito do mesmo paiz saca sobre mim com ganho?

Rep. O facador deve as contas abaixo.

A Caixa, pella emportancia que pago pella letra.

A Ganhos e perdas, pello ganho.

Terceira acçao', quando remeto letras a outro.

Prog. Quando reme-

to letras a outro? (Por minha conta.

Rep. Posso as remeter (Por sua conta.

por tres formas. (Por conta de outro. E as letras que se remetem podem-se adqui-

rir por quatro formas.

Podem-se comprar a dinheiro.
 Posso as tomar de mim mesmo.

3. Posso as sacar sobre outro.

4. Posso remeter em remessas que outro me tenha feito.

Remetendo por minha conta.

A quelle a quem remeto Deve a Caixa.

Remetendo por fua conta.

A quelle a quem remeto © Deve a Caixa.

Remetendo por conta de outro.

A quelle para quem remeto S Dev. a Caixa Remetendo em letras goardadas por minha conta.

Remetendo em letras que saco, a o mesmo tempo sobre outro.

Remetendo em letras que outro me remeteo.

Credito letras de cambio em lugar de Caixa.

Credito a quelle por conta de quem saco, em lugar de Caixa.

Credito o que mas remeteo em lugar de Caixa.

Prog. Quando remeto a hum sugeito do mesmo paiz com perca por minha conta?

Rep. As contas abaixo devem a Caixa.

O sugeito a quem remeto, a emportancia que hade receber.

Ganhos e perdas, a perca.

Prog. Quando remeto a hum sugeito do mesmo paiz com ganho por minha conta?

Rep. A quelle a quem remeto deve as contas

abaixo.

A Caixa, pella fomma que a letra me cu-

A Ganhos e perdas, pello ganho.

Quarta acçao', quando outro me remete letras.

Prog. Quando algum sugeito me remete letras, e me embolso da sua emportancia, que devo escrever no Diario?

C. 4 Rep.

Rep. Caixa deve a o sugeito que mas reme-

Prog. Quando algum fugeito me remete com ganho por minha conta?

Rep. Caixa deve as contas abaixo.

A o sugeito que me remeteo, pello que dezembolsou.

A Ganhos e perdas, pello ganho.

Prog. Quando algum sugeito me remeter com perca por minha conta?

Rep. As contas abaixo devem a o sugeito que

me remeteo.

Caixa, pella fomma que recebo. Ganhos e perdas, pella perca.

Prog. Quando hum sugeito me remete letras

sobre outra praça para eu as negociar?

Rep. Se elle mas remete por sua conta, e eu recebo o valor, Caixa deve a o sugeito que mas remeteo. E se mas remete por conta de outro, Caixa deve a o sugeito por conta de quem mas remeteo.

Prog. Quando hum sugeito me remete letras para eu as negociar por sua conta, e eu as goardo pella minha, commo devo acentar isto no Diario?

Rep. Letras de Cambio devem a o sugeito

que mas remeteo.

Prog. Quando hum sugeito me remete letras por conta de outro para eu as negociar, e eu as goardo por minha conta?

Rep.

Rep. Letras de cambio Devem a o sugeito

por conta de quem mas remeteo.

Prog Quando hum sugeito me remete letras para eu as negociar por sua conta, e eu as remeto a outro pella minha?

Rep. O sugeito a quem as remeto medeve a

o sugeito que mas remeteo.

Prog. Quando hum sugeito me remete letras por sua conta, e eu as remeto a outro por conta deste a quem as remeto?

Rep. A quelle a quem as remeto deve a

quelle que mas remeteo.

Prog. Quando hum sugeito me remete letras por sua conta, e eu as remeto a hum por conta de outro?

Rep. O sugeito por conta de quem as reme-

to deve a o sugeito que mas remeteo.

Prog. Quando hum sugeito me remete letras por conta de outro, e eu as remeto a hum por conta de outro?

Rep. A quelle por conta de quem remeto deve a quelle por conta de quem recebi.

Das letras protestadas.

Prog. Quando eu tiver sacado sobre algum sugeito por sua conta, e elle deixa protestar a letra, e com esseito venho a reembolsalla com a sua despeza, commo devo lançar isto no Diario?

Rep.

Rep. O sugeito por conta de quem eu a tinha sacado deve a Caixa a emportancia que eu pago pello retorno da letra.

Prog. Quando eu saco letra sobre hum sugeito por sua conta, e elle a deixa protestar, e que

outro a paga por minha honra?

Rep. A quelle que a deixou protestar & de-

ve a ou que a pagou.

Prog. Quando hum sugeito por honra do meu credito paga hua letra protestada, e saca sobre mim o valor della e sua despeza?

Rep. A quelle por conta de quem eu a tinha sacado deve a Caixa a emportancia da que sa-

carao' fobre mim.

Prog. Quando eu remeto letras a hum sugeito, e este mas torna a mandar protestadas, e que mas embolçao' com sua despeza?

Rep. Caixa deve a quelle que mas mandou

protestadas.

Prog. Quando me sacao' o embolso das letras protestadas, e o pago?

Rep. O sugeito que sez o saque deve a Caixa.

Prog Quando hum sugeito me remete letras por sua conta, e eu lhas torno a mandar protestadas.

Rep. A quelle a quem as torno a mandar de-

ve a Caixa o gasto do protesto.

Prog. Quando hum sugeito me manda hua letra por minha conta, e a mando a o protesto

por falta de pagamento, e saco o mesmo embolso?

Rep. A quelle que ma tinha remetido deve a Caixa os gastos do protesto, e Caixa deve a o mesmo a emportancia que saco sobre elle.

Prog. Quando eu pago por honra de outro

hua letra protestada?

Rep. A quelle por conta de quem pago deve as contas abaixo.

A Caixa, pello principal e despezas que

eu pago.

A Commissoes, pella minha commissao. Prog. Quando saco o meu embolso, e o recebo a dinheiro de contado?

Rep. Caixa deve a quelle sobre quem saco.

## ARTIGO VI.

## TOMAR, E DAR DINHEIRO A JURO:

Prog. Quando hum sugeito me pede hua somma de dinheiro a juro, e della me passa escrito?

Rep. O sugeito a quem empresto Deve a

Caixa.

Prog. Quando o sugeito me paga o princi-

pal e juro vencido?

Rep. O sugeito deve a Ganhos e perdas, pella emportancia do juro vencido, e Caixa deve a o mesmo a emportancia que recebo.

Prog.

Prog. Quando eu tomar dinheiro a juro?

Rep. Caixa deve a o sugeito que mo emprestou.

Prog. Quando eu pago o dinheiro que to-

mei, e seu juro vencido?

Rep. O sugeito que mo emprestou deve a Caixa, pello principal e juro que lhe pago, e ganhos e perdas Devem a o mesmo sugeito, a emportancia do juro.

# ARTIGO VII.

#### SEGURANCAS.

Segurar, he ficar eu obrigado a pagar hua somma que outro faz segurar sobre esseitos &c. que espera, ou remete por mar em navios de hua para outra parte, e eu pagalla se os navios se vem a perder.

# Seguraose, e se fazem segurar.

Navios que fazem viagem.

Fazendas que nelles vao carregadas.

Dinheiro de contado que nelles vay.

Dinheiro que se da a juro para emprego de fazendas, ou do navio.

Pessoas que vao nelles, a sim de que a somma que segurao firva para os resgatar cafo venhao a ser tomados por inemigo.

Prog.

Prog. Quando eu segurar algua somma a hum sugeito, e receber logo o premio, que devo escrever no Diario?

Rep. Caixa deve a seguranças.

Prog. Quando o navio sobre o qual segurei

a somma chega a bom porto?

Rep. Nao' he precizo mais do que por qualquer fignal ou declaração' na conta de Seguranças no livro de Razão', e na linha da respective partida, que denote ter chegado o navio a bom porto.

Prog. Quando o navio sobre quem tiver segurado vem a perder-se, ou ser tomado por inemigo, e que os proprietarios das sommas que

fegurei fazem sessao' dellas e lhas pago?

Rep. Seguranças devem a Caixa, pellas sommas que pago. Solda-se esta conta por ganhos e perdas.

# ARTIGO VIII.

CAZAS, TERRAS, E RENDAS.

Prog. Uando eu compro cazas, oa terras, e as pago a dinheiro de contado, que devo escrever no Diario?

Rep. Taes Cazas, ou Terras devem a Caixa. Prog. E quando eu as vendo, e recebo o din-

heiro?

Rep. Caixa deve a taes Cazas ou Terras.

Prog.

46

Prog. Quando eu pago alugueis de cazas, armazens, ou outras despezas por conta do suffento da caza?

Rep. Gastos da caza devem a Caixa.

Prog. Quando eu alugo parte das mesmas cazas, e recebo o aluguel?

Rep. Caixa deve a Gastos da caza.

Prog. Quando eu faço algum concerto em cazas minhas?

Rep. Taes cazas devem a Caixa.

Prog. Quando eu as alugo, e cobro o alu-

Rep. Caixa deve a ganhos e perdas, ou as

mesmas cazas.

## ARTIGO IX.

### DOS NAVIOS.

Prog. Uando eu comprar hum Navio ou tomar parte nelle, que devo escrever no Diario?

Rep. Tal Navio deve a Caixa, se o pago a dinheiro, ou a o vendedor se lho nao' pago logo.

Prog. Commo devo escrever no Diario a despeza que faço com o costiamento de hum Navio?

Rep. O tal Navio deve a Caixa.

Prog. Quando eu receber de hum correspondente a conta do liquido rendimento de frete.

Rep.

Rep. O tal correspondente deve a o dito

Prog. Quando o correspondente me manda embolçar o frete?

Rep. Caixa deve a o correspondente.

Prog. Quando receber a parte que me tocar em o rendimento do frete de hum Navio?

Rep. Caixa deve a o dito Navio.

Prog. Quando eu vendo hum Navio, ou par-

te que nelle tenho?

Rep. O comprador deve a o Navio, se o vendo fiado, e se o vendo a dinheiro, Caixa deve a o dito Navio.

Prog. Se eu faço fegurar hum navio, e pago o premio?

Rep. O Navio deve a Caixa.

Prog. Se o Navio se perde, e me pagao' a somma que siz segurar?

Rep. Caixa deve a o dito Navio.

Prog. Se o Navio se vem a perder sem eu o ter seito segurar?

Rep. Ganhos e perdas devem a o dito Navio

o seu valor.

Prog. Quando hum correspondente me remete hum Navio para en lhe cobrar o frete, e concluo a cobrança delle.

Rep. Caixa deve a o tal Navio a emportan-

cia do frete que cobrei.

Prog. E que acentos se seguem?

Rep. Arma se hum artigo no Diario, e se diz, tal Navio deve as contas abaixo.

A Caixa, pellos gastos que com elle tiver

feito.

A Commissos, pella commissao' da cobranca.

A o Proprietario, pello liquido do frete. Quando fe nao' quizer abrir conta a o Navio por evitar escrita, deve-se seguir o exemplo da ultima Questao' sobre as vendas seitas por commissao'.

# ARTIGO X.

SOCIEDADES, OU COMPANHIAS.

Prog. Quando eu quizer estabelecer hua sociedade, que devo escrever no Diario?

Rep. He precizo carregar cada Socio pella parte com que deve entrar, abrindo-lhe hua conta de Fundo na qual se lhe carrega a sua dita parte pella qual toma interece proporcional no tutal da sociedade, o que se saz dizendo no Diario, Fulano sua conta de sundo deve a Capital.

Prog. Quando hum socio paga a sua parte

em effeitos?

Rep. Os effeitos que da em pagamento devem a o dito socio sua conta de fundo.

Prog.

Prog. Se algum dos focios vem a fazer pello

tempo algum negocio particular?

Rep. He precizo abrir-se-lhe hua conta particular a qual se devem levar os artigos que lhe pertencerem.

Prog. Segue-se algua ordem particular para

as negociações da fociedade?

Rep. Depois do fundo estar estabelecido nao' se preciza mais do que hir lançando todas as negociações nos livros commo que se soce por conta particular.

Prog. Quando quizer concluir hua socieda-

de commo devo proceder?

Rep. He precizo balançar o Livro de Razao' para faber o estado dos negocios da sociedade, e carregar a conta de Capital a cada hum dos socios sua conta de fundo pella parte do interece que tem na sociedade. Depois ajustao-se entre todos a forma de commo pagarao' as dividas da sociedade, e se reparte o resto dos esfeitos, pellos quaes se carregao os socios sua conta de fundo pella porçao' que recebem.

Estando a repartição' feita, e concluida, asfignao' os socios o acto de dissolução', e os livros de contas ficao' ordinariamente a o mais antigo, o qual tem obrigação' de os aprezentar

a os mais focios nos casos precizos.

Direcçao' particular para hum Mercador que quer seguir a arrumação' dos seus livros por Partidas dobradas.

Commo as vendas nas loges de varejar se fazem ordinariamente tanto pello miudo assim a dinheiro de contado commo fiadas, rezulta disto hum grande obstaculo a os Mercadores que dezejao' ter as suas contas em boa ordem, hums nao' feguindo methodo nenhum, outros quando muito seguindo o de Partidas singellas imperfeito, por meyo do qual numca podem ter hum verdadeiro, e prompto conhecimento do estado do seu negocio, e commo, pello que tenho prezenciado, nao' tem sido bastante o terem prezente os exemplos que ja tem no nosso idioma, por que algums dezejariao' achar os exemplos de tal forma preparados que lhe nao' foce precizo mais do que copiallos por inteiro nos seus livros, julguei lhes seria de algua utelidade dar-lhes aquì algua direçao' particular fobre algums pontos mais principaes para della se ajudarem os que se quizerem aplicar, ou fazer aplicar os seus caixeiros; para o que tomaremos por assumpto das Questoes hum Mercador da corporação' da Fancaria, que he, segundo meu parecer, o que pode encontrar mais difficuldades, nas quaes acharao' os das outras corporaçoes exemplos para tambem se guiarem.

Pri-

Primeiro que cada hum se determine a por em pratica a arrumação' de Partidas dobradas, deve sazer hum estudo particular sobre este methodo, passando tantas vezes pellos olhos este pequeno Questionario quantas forem precisas para bem se inteirar dos seus preceitos, por que de outra forma nada pode sazer com acerto a este respeito.

Prog. De que livros se deve servir hum Mer-

cador para a arrumação' das suas contas?

Rep. Os principaes, e os que as leys requerem sao' hum Diario, e hum Livro de Razao'.

Prog. A que se emprega o Livro Diario?

Rep. Serve para nelle se escreverem diariamente todo o negocio que cada hum saz, o qual deve ser precedido de hum Borrador, em o qual se preparem todos os artigos que se devem passar a o mesmo Diario para assim se evitarem erros.

Prog. Eo Livro de Razao'?

Rep. Serve para nelle se abrirem contas por deve e ha de haver a os differentes effeitos, Devedores, e Credores de que constar o Diario.

Prog. Quando eu quizer por em pratica a arrumação de Partidas dobradas commo devo principiar?

Rep. He necessario fazer hum Inventario geral de todas as fazendas da loge, e declarar no

D 2 mef-

mesmo tudo o que se me deve, e no sim o que eu devo.

Prog. Commo devo lançar no Diario o con-

theudo no Inventario?

Rep. Toma-se a tutal emportancia das fazendas, e escreve-se no Diario, Fazendas geraes devem a Capital, a emportancia dellas. No que respeita as dividas activas tomao-se todas as que merecem se lhe abra hua conta particular no Livro de Razao', e se escrevem no Diario dizendos: As contas abaixo devem a Capital a emportancia de todos, e se vao' expondo hua por hua. E emquanto as dividas miudas, havendo precedido hua exacta deligencia na cobrança dellas para se fazerem menos numerosas, lançao-se todas no Diario debaixo de hua so conta intitulada Varios Devedores, escrevendo no Diario, Varios Devedores devem a Capital, a emportancia de todos, expondo por baixo do titulo do artigo cada hum em particular, e na conta do Livro de Razao' se lanção' todos em hua so linha, inda que a regra geral he de lançar estes pequenos Devedores numerados na sobredita conta do Livro de Razao' cada hum em fua linha, e o mesmo se segue quando se lanção' os pagamentos; o que com effeito se faz quaze indispensavel, mas commo nas loges se contrahem muitas destas dividas miudas, seriao' em tal caso precizas varias paginas no Livro de Razao'

Razao', que algums teriao' por impraticavel. Em quanto as Dividas pacivas, lançao'-se no Diario na forma que fica dito em outro lugar, por evitar repetiçoes; o mesmo recurso devem tomar para o que respeita as compras, e vendas e o mais de que aqui se nao' der exemplo particular.

Prog. Commo devo lançar no Diario as ven-

das que eu faço a dinheiro de contado?

Rep. Devo ter hum Borrador em que lance separadamente tudo o que vendo a contado, nelle devo sommar as vendas de cada mez, e levar a emportancia dellas para o Diario, dizendo nelle, Caixa deve a Fazendas geraes.

Prog. Commo devo fazer acento das fazen-

das que fio pello miudo?

Rep. Devo ter hum Borrador com as paginas numeradas para nelle lançar todas as fazendas que vendo, e nao' recebo logo a emportancia por inteiro, o qual pode ser o Borrador geral dos fiados.

Prog. E quando vou recebendo dinheiro por conta das vendas miudas fiadas?

Rep. Se os devedores nao' pagao' tudo, asfenta-se o que dao' por baixo do assento das sazendas que comprarao', declarando a datta, e se pagao' tudo passao-se as mesmas sazendas para o Borrador das vendas a contado, declarando no Borrador dos siados por baixo do assento

) 3 que

94 que se passarao' a d'inheiro em tal dia, e se lhe deita hum risco para mostrar que a quelle assento morreo ali; o que se nao' deve fazer as dividas mayores a cujos Devedores se deve abrir conta, por que so se lhe faz hum signal que mostre ter-se passado a quella partida a o Diario; e no fim de cada anno, ou quando mais conveniente for, devem tirar hum estrato de todas as pequenas dividas que se acharem em aberto, para se passarem a sua conta no Livro de Razao', dizendo no Diario, Varios Devedores devem a Fazendas geraes; advertindo que he preciza hua grande exactidao' nos acentos das cobranças destas dividas, para que o balanço da fua conta no Livro de Razao' fe ache sempre justo.

Prog. Mas commo hei de fazer acento do dinheiro que for cobrando pellas dividas miudas que se achao passadas em sua conta no Li-

vro de Razao'?

Rep. Devo ajuntar todas as que cobrar em hum mez, ou no tempo que melhor entender, e passallas por extenço a o Diario dizendo nelle, Caixa deve a Varios Devedores; bem advertido que a emportancia da cobrança junta com as dividas em aberto deve balançar a emportancia do deve da dita conta de Varios Devedores, alias tera havido algua omiçao'.

# Direcçao' para a Receita, e Despeza do Caixeiro.

O Caixeiro, ou o que actualmente estiver na loge vendendo, que inda que sejao' mais hum so deve ter o maneyo da gaveta, deve conciderar por Receita a emportancia das vendas a contado e o dinheiro recebido a contadas dividas miudas; e por Despeza todo o dinheiro que vay entregando a seu Patrao'. Da emportancia das vendas a contado consta no Borrador dellas, e do que vay recebendo a conta das pequenas dividas, deve constar em hum pequeno Borrador que elle intitulara Borrador dos signaes, neste deve lançar todas as pequenas sommas que vay recebendo por conta das pequenas vendas, menos o que receber de pessoas que tenhao conta aberta no Livro de Razao', por que essas emportancias as deve entregar directamente a o Patrao' para elle creditar por Caixa as pessoas que fizerem os taes pagamentos, e da mesma forma o que sor recebendo por conta das dividas miudas que se acharem passadas a sua conta no Livro de Razao'. Logo que algumi pequeno devedor, que nao' tiver passado do Borrador, acabar de pagar o que tiver comprado deve passar a fazenda a o Borrador de contado, commo fica dito, e riscallo no seu Borrador dos fignaes, e quando quizer balan-

car

car a sua conta de Receita, e Despeza, siga o seguinte exemplo.

Emportao as vendas desta semana, ou the tal dia. ,, 40:000 Emportao os signaes no Borrador delles . 8:000

, 48:000

Dinheiro que tenho entregado. "43:200 Dinheiro que tenho na gaveta. "4:800

. ,, 48:000

Este exame deve fazer todos os dias anoute para saber se lhe tera esquecido algum acento, e tendo assim a memoria mais fresca se possa lembras malhor do que tino esta se possa se la possa de constitución.

lembrar melhor do que tiver omitido.

O Patrao' ordinariamente toma conta a o Caixeiro todos os fabbados das vendas que tem feito a dinheiro, mas para creditar a conta das fazendas, e carregar a de Caixa, basta que o faca no sim de cada mez commo sica dito, devendo sempre hir fazendo lembrança do dinheiro que recebe do Caixeiro para as suas comferencias.

Prog. Commo devo fazer assento dos pannos e linha

e linha que tomao' os sugeitos que trago na rua com sardo?

Rep. Se esses sugeitos tomao' essas fazendas sobre sua conta, he carregallos por ellas fazendo-os devedores a Fazendas geraes, e se elles as tomao' para as pagarem por hum certo preço vendendo-as, ou entregando-as outra ves nao' as vendendo, deve-se-lhes abrir hua conta em hum Borrador a cada hum, carregando-se nella as fazendas, que tomao', e creditando-se por aquellas que pagao' ou tornao' a entregar, seguindo-se a respeito das que pagao' o mesmo que ja fica dito passando-se a o Borrador de contado, e quando estes sugeitos sazem a venda por conta da loge segue-se o mesmo commo se nella socem vendidas.

Prog. Suppunhamos que hum destes sugeitos que andao na rua, e toma as fazendas sobre si veyo a despedir-se, e no ajustamento de contas me entregou algua fazenda e dividas, e eu suy obrigado a receber-lhe hua e outra coisa, com-

mo devo escrever isto no Diario?

Rep. No que respeita as sazendas direi no Diario, Fazendas geraes devem a o tal sugeito a emportancia das que tornao' a entrar; em quanto as dividas, depois de se haverem reconhecido, se forem de pouca concideração', direi: Varios Devedores devem a o sugeito a emportancia do mapa dellas, e merecendo que se abra

58

abra conta a os taes devedores, carregarei cada hum em particular a o sugeito que os deo
em conta. Se o Leitor me dicer que inda nao'
basta toda a explicação' que comprehende este
pequeno Questionario para seguir este Methodo,
eu lhe responderei que inda se nao' aplicou com
cuidado a o estudo delle, e nao' o digo sem experiencia, pella qual razão' saço seguro a todo
o que bem se aplicar, lendo, e copiando, de
se por havel para o seguir sem mais ajuda de
mestre.



# Q U E S T O E S SOBRE O MENISTERIO

Do Goarda Livros de hua Companhia geral de Commercio.

#### S. I.

Sobre a quantidade, e variedade de Livros de que deve servir-se.

Prog. OUE Livros deve ter hua Companhia geral para bem reger, e destinguir os seus differentes nego-

cios e depedencias?

Rep. Varios sao' os que deve ter, e se reduzem a duas classes, a saber; Geraes, e Particulares: os Geraes comprehendem todos os negocios que sas hua Companhia, nelles hade constar de todos os effeitos, e cabedal que pessue, e das suas !dividas activas, e pacivas. Os Particulares servem para melhor se destinguirem as contas dos effeitos, despezas &c.

Prog. Commo se intitulao' os Livros Particu-

lares, e a que numero se reduzem?

Rep. Estes Livros nao' tem numero certo, cada Goarda Livros emprega os de que precizao' as qualidades de negocios que derige, o que tambem depende da direcçao' de cada hum; porem os de mayor nececidade sao' os que assima se apontao'.

Li-

# Livros particulares para hua Companhia geral.

- 1. Livro dos Navios.
- 2. Livro das Obras.
- 3. Livro das despezas com as fazendas.

4. Livro dos Salarios.

5. Livro de Entradas, para as fazendas que se recebem de Reynos Estrangeiros.

6. Livro dito, para as fazendas que se re-

cebem das Provincias.

7. Livro dito, para as fazendas compradas na terra.

8. Livro geral do emfardamento.

9. Livro de Entradas, para as carregações

que se fizerem para America.

fizerem para Africa, ou para cada porto ou Capitania hum.

fizerem para Reynos Estrangeiros.

berem das Conquistas.

13. Livro dos fretes dos Navios.

14. Livro dos despachos de Alfandega.

bimento dos effeitos arrematados pellos particulares.

16. Livro de Caixa.

Prog.

Prog. Que contas se levao' ao Livro dos Navios?

Rep. Levao-se todas as despezas que se fazem com o costiamento delles, e o seu primeiro custo, destinguindo-se no mesmo Livro as que pertencem a cada hum em particular, fazendo-se no seu principio ou sim hum Abcedario que denote a que paginas do mesmo Livro se acha a conta de cada hum em particular.

Prog. Que serventia tem o Livro das Obras? Rep. He para nelle se fazer assento das despezas que se fazem com Cazas, Armazens, e Tilheiros para se recolherem, benesiciarem, e emfardarem as sazendas, e acomodação da

Companhia.

Prog. A que se emprega o Livro das despezas? Rep. Serve para nelle se lançarem os carretos que se pagao' por conduçoes de sazendas, as vazilhas que para ellas se comprao', as grossarias, cordas, e tudo o mais que com o seu emfardamento se despende, os direitos de sahida, e embarque.

Prog. E o Livro dos Salarios, e cada hum

dos mais?

Rep. Nesse Livro se devem assentar todos os salarios que a Companhia paga a os sugeitos que a administrao' em geral. O Livro de Entradas para as sazendas que se recebem dos Reynos Estrangeiros, serve para nelle se copiarem as factu-

facturas das fazendas que se recebem dos Reynos Estrangeiros, deixando-se no fim de cada factura lugar para se ajuntarem as despezas que fizerem as fazendas de que constar a factura desde que entrarem em Alfandega the entrarem no armazem, e por aqui se examinar o que realmente custao' para governo. O Livro de Entradas para as fazendas que se recebem das Provincias, he para nelle se lançarem as facturas das fazendas que se mandao' comprar ou vir das differentes Provincias do Reyno ou fabricadas na terra. O Livro de Entradas para as fazendas compradas na terra, serve para nelle se lançarem todas as fazendas que se comprao' na terra vindas dos Reynos Estrangeiros. O Livro do Emfardamento, serve para nelle se hirem assentando as fazendas que se metem em cada fardo, Caixa ou baril quando se emfardao', numerando-se os velumes pello meyo das laudas entre as duas meyas linhas que separao' os velumes, e pondo-se a margem o nome do Porto para onde vao' os taes velumes, com o qual Livro se formao' depois as carregações. O Livro de Entradas paras as carregações que se fazem para America, basta o titulo para explicar o seu emprego, assim commo os mais. O Livro dos Fretes dos Navios, he para nelle se assentar o contheudo nos conhecimentos das fazendas que se recebem por via de Navios de particulares, ou da Companhia, no qual se fazem passar os recibos dos fretes quando se pagao'. O Livro dos despachos de Alfandega serve para nelle se copearem os Bilhetes das fazendas que se tirao' de Alfandega. O Livro dos Termos, serve para nelle se lançarem os effeitos que cada particular arremata nos Leiloes, no qual se fazem assignar quando recebem os mesmos esseitos. O Livro de Caixa serve para nelle se lançar a receita, e despeza do dinheiro de contado, ou cobrança e pagamentos.

# Livros geraes.

- 1. Memorial.
- 2. Diario.
- 3. Livro de Razao'.

Prog. A que se aplica o Livro Memorial?
Rep. Serve para nelle se assentarem todos os negocios que se fazem diariamente logo que se ajustao', e concluem, para com mais socego, e aceyo se passarem os mesmos negocios a o Diario; advertindo que hums costumao' lançar os mesmos negocios neste Memorial rezumidamente, fazendo sempre mençao de todas as condições, e particularidades essenciaes da Partida, levando depois para o Diario tudo por extenço: Outros costumao' escrever as mesmas

negociações no dito Memorial com toda diflincção' extenção', clareza, e aceyo possível, levando depois para o Diario unicamente a emportancia da partida com todas as condicões, e particularidades della, diminuindo assim muito a escrita do Diario, o qual não' admite emmendas nem cotas de qualidade algua; outros finalmente não' uzão' de Memorial, e so formão' hum Borrador para cada mez separado, quando o negocio he laborioso, no qual preparao' todas as partidas, e daqui as passão' ao Diario.

Prog. A que se aplica o Livro de Razao'?

Rep. Serve para nelle se abrirem contas por deve, e Ha-de-haver a todos os Devedores, e Credores de que consta o Diario, para em hua vista de olhos se ver o que deve ou ha de haver cada hum delles, sem ser precizo hir solhiar no Diaro, o qual segue a ordem chronologica, e nao a dos Devedores nem Credores.



Das contas que se devem abrir no Livro de Razao' para se distinguirem os differentes negocios de hua Companhia geral.

#### CONTAS GERAES.

1. Hua conta geral das Acçoes ou Apolices.

2. Hua conta de Capital.

3. Hua conta particular a cada Accionista.

4. Hua conta de Caixa.

5. Hua conta dos Navios.

6. Hua conta das Despezas.

7. Hua conta que reprezente os empregos ou fazendas que se comprao na terra.

8. Hua conta que reprezente os empregos que se mandao' fazer nas Provincias.

9. Hua conta que reprezente as fazendas que fe mandao vir dos Reynos Estrangeiros, ou em lugar destas tres, ter hua de Fazendas geraes.

10. Hua conta que reprezente as carregações

que se fazem para Africa.

11. Hua conta que reprezente as carregações que se fazem para America.

12. Hua conta que reprezente os effeitos que fe navegao' de Africa para America.

13. Hua conta que reprezente as differentes carregações que se mandao' para Reynos Estrangeiros.

14. Hua conta de ganhos, e perdas.

E E final-

E finalmente abrir-se-ao' tantas quantas se julgarem necessarias para a melhor distincçao' dos negocios.

Prog. Para que serve a conta geral das

Acçoes?

Rep. Serve para a ella se levarem todas as Acçoes ou Apolices que se distribuem pellos Accionistas quando metem as suas entradas, seja em dinheiro de contado, ou em effeitos.

Prog. Commo se assentao' no Diario as Apo-

lices que se distribuem a hum sugeito?

Rep. O sugeito que as recebe Deve a conta geral das Acçoes a emportancia das que recebe, e logo em outro artigo se credita o mesmo sugeito pella conta que reprezentar os esseitos em que concista a sua entrada.

Prog. Depois de estar completo o Fundo capital pellos Accionistas que devo escrever no

Diario?

Rep. Conta geral das Acçoes deve a Capital, a emportancia do credito da dita conta, que deve ser precizamente a emportancia do Capital.

Prog. Que serventia tem a conta dos effeitos

navegados de Africa para America?

Rep. Serve para por ella se creditarem os Administradores de Africa pello custo dos effeitos que remetem para o Brazil por conta do producto das carregações que da qui se lhe concignao', e carregarem-se os Administradores de Ame-

America a dita conta, quando de pois de haverem recebido, e vendido os taes effeitos mandao a conta da venda delles. As mais contas que se apontarao' mostrao perseitamente o seu emprego, e serventia, por cuja razao' se saz des necessaria mais explicação'.

### CONTAS PARTICULARES.

Prog. Quaes sao' as contas particulares que se devem abrir no Livro de Razao'?

Rep. Sao' as dos sugeitos a quem se compra ou a quem se vendem sazendas siadas, e commo em outro lugar sica tratado destas contas, nao' daremos neste mais explicação' por evitarmo repeticoes.

#### S. III.

Da ordem do alinhamento do Diario e Livrode Razao, e abertura das Contas.

Prog. Commo se deve alinhar ou riscar o Diario para se dispor a nelle se escreverem as

negociações?

Rep. Abrindo-se qualquer Livro reprezenta duas laudas, ou paginas, cada pagina quatro lados; a saber, o lado esquerdo, o lado direito, o lado superior, e o lado imferior; a o lado esquerdo se lanca hua linha perpendicular para formar a margem onde se expoem as solhas

2 do

do Livro de Razao', e a o direito duas para ascolumnas onde se expoem as sommas das partidas que se escrevem.

Prog. Commo se expoem hua partida no Diario, e que circonstancias se deve nella ex-

plicar?

Rep. Deve-se nella explicar a data, o devedor, o credor, a acçao', a quantidade, e qualidade, e o preço. Veja-se qualquer partida do modello adiente.

Prog. Commo se deve alinhar o Livro de

Razao'?

Rep. Sem embargo do Methodo das Partidas dobradas se fundar em hua so regra geral, differem com tudo em alguas circunstancias hums Goarda Livros de outros; hums acrecentando linhas, e numeros a titulo de melhor perfeiçao', outros deixando de uzar dellas por des necessarias, e nao' multiplicarem motivos para se commeterem mais erros. Entre largas, e estreités quatro columnas deve ter precizamente cada pagina do Livro de Razao'; a saber, tres a o lado direito, e hua a o esquerdo; outros ha que em lugar de tres columnas a o lado direito fazem quatro; Na margem e columna do lado esquerdo se expoem a data de cada partida que se tras do Diario, nas duas largas do lado direito as fommas, na estreita junto as largas o folio do encontro das partidas, e na outra estrei-

ta junto a do encontro a pagina do Diario ou numero da partida. Nesta columna para a pagina do Diario ou numero da partida (quem uza do numero, nao' se serve da pagina) he que conciste a differença; os que uzao' do dito numero ou da dita pagina, dizem que he para com mais facilidade acharem hua partida no Diario quando lhes seja precizo examinar nella algua coisa, e os que desta columna se nao' servem nem a mandao' fazer no seu Livro de Razao', dizem que uzando della estao mais sugeitos a erros, por que commo as ditas columnas estao' misticas, pode succeder facilmente por-se na columna do encontro o algarismo que per-tença a columna da pagina ou numero da partida, e dizem mais, que commo as datas seguem no Diario a ordem natural, pella que indica qualquer partida no Livro de Razao' se pode hir achar no Diario sem grande incomodo. Abaixo se mostrao' as linhas que deve ter hua pagina do Livro de Razao' com as suas denominações e proporções.



Para as  Datas.	Pagina do Diario.	Encontro.	Sommas.	Para as
A A	В	C	D	D

Estando o Livro de Razao' riscado por esta forma, ou com menos a columna B tanto de hua commo de outra lauda, se achara em termos de nelle se abrirem contas por deve e hade-haver para a ellas se levarem as partidas do Diario. Advertindo que nos negocios em que he precizo fazer mençao' de moeda estrangeira, assim commo nas partidas concernentes a conta de Guilherme Oake do modelle seguinte, se devem formar na conta do sugeito a quem se hade pagar ou de quem se hade haver na dita moeda columnas para se expor separadamente da corrente, assim commo na conta do sobredito Oake se mostra.

S. IV.

### Das Reducções .

Prog. Commo se deve reduzir qualquer som-

ma de dinheiro Estrangeiro a o corrente?

Rep. A tres circonstancias se deve haver respeito para se reduzir o dinheiro Estrangeiro a o corrente, segundo as convençoes, e occurrencias do negocio; a primeira he quando se deve reduzir huma somma pella conta do cambio corrente da quelle dia, a segunda quando se deve fazer a conta segundo o preço de que consta qualquer Letra de cambio, e a terceira quando he precizo sazerse a mesma reducçao' pella conta do par.

Prog. Em que caso pode ser necessaria a conta do cambio corrente e commo se saz?

Rep. Em varios casos se deve precizar desta conta, seja para hum o Exemplo seguinte: Pedro da Cidade de Paris tem em seu poder 8000. livras de minha conta, Joao' desta Cidade de Lisboa pedeme hua Letra sobre Paris a sua ordem da quantia de 6000. l. a Razao' do cambio corrente da quella semana de 460. Reis por Escudo de 3. livras, he precizo reduzir-se a somma de 6000. l. pello dito cambio para saber quanto me deve embolsar Joao' em dinheiro corrente pella Letra que she dou de 6000. l. sobre Pedro de Paris, e a regra he a seguinte.

E 4 Se

Se por 3. l. me devem dar 460. reis, quanto

por 6000. l.

Fazendo-se a operação' da regra de tres directa vem por reposta 920: 000. reis, e tanto heide receber de João' nesta Cidade pella dita Letra que lhe dou sobre Pedro de Paris.

Prog. Commo se faz a conta pello preço ou

cambio de que constao' as Letras?

Rep. Supponha-se que temos para pagar hua Letra sacada de Londres da quantia de 200. livras sterlinas a Razao' de 67. din. por 1000. reis: Primeiramente reduzirei as 200. livras a dinheiros, e depois pella regra de tres directa direi, se por 67. din. se dao' 1000. reis, quanto pellos dinheiros das 200. l., ter-se a por reposta a emportancia da Letra em moeda corrente.

Prog. E a conta do Par que significa, e em

que casos se emprega?

Rep. A conta do Par, ou o Par do estillo, he o valor reciproco que cada Naçao' tem determinado para qualquer moeda Estrangeira respeito a sua e a o pezo e Ley de cada hua, cujo valor ou correspondencia inda que nao' seja justamente o intrinsico he com tudo o mais proximo, e desta conta se servem muitas vezes para certas reducçoes, assim commo, o meu correspondente de Corke mandoume a conta do liquido rendimento de 600. moyos de sal que eu lhe havia concignado, e ordenado que mo em-

pregasse em cameloes, para com o dito correspondente basta carregallo pello dito liquido rendimento, e creditallo pella emportancia do emprego que sizer na sua moeda, mas para eu creditar a conta da carregação' do sal, e regular a venda dos cameloes he precizo dar hum valor as Livras sterlinas que corresponda a o corrente, este valor ou correspondencias se achao' estabelecidas por varios Authores em Mapas que tem publicado.

Muitas vezes succede que para se fazer hua reducçao' he precizo procuralla por meyo de varias Praças, o que se faz por hua regra de tres composta pella forma do exemplo que adiente se da para o Alqueire de Lisboa com Vianna,

por que tudo segue a mesma operação'.

Prog. Commo se reduzem o pezo, e medida

Estrangeira?

Rep. He precizo saber a correspondencia que tem esses pezos ou essas medidas Estrangeiras com as de Portugal, que he no que conciste toda a disficuldade, se forem pezos ou medidas que tenhao' hums tantos por cento sobre as nossas, reduzem-se pella conta da dizima, e sendo outra disferente correspondencia deve fazer-se a reducçao' pella regra de tres, no seguinte Exemplo se verao' ambas executadas.

100. Aunes de França fazem 108. Varas de Portugal, temos para reduzir a Varas 320. Aunes.

Fazem 345. Varas e  $\frac{3}{5}$ 

#### Regra de tres.

de França, temos 345. Varas e  $\frac{3}{5}$  para reduzir a Aunes.

Se 108. — 100. quanto 345:60 | 320. Aunes.

A reducçao' das medidas Estrangeiras tambem alguas vezes succede nao' se poder sazer se nao' por meyo de duas ou mais Praças, para cujos casos servira o Exemplo seguinte, suppondo-se que se ignora a correspondencia directa do Alqueire de Lisboa com Vianna.

Sup-

75

Supposiçao': 7 Alqueires de Lisboa fazem 6 de Coimbra, e 9 de Coimbra fazem 7 de Vianna; progunta-se quantos fazem em Vianna 100. de Lisboa.

Se 7 Lisboa 6 Coimbra
9 Coimbra 7 Vianna, quando 100. de
Lisboa.

63

4200
0420
0420
042

Segue-se este mesmo exemplo a o reves para prova.

Se 7 Vianna 9 Coimbra

6 Coimbra 7 Lisboa, quantos fazem em

Temos varias moedas de oiro Estrangeiras, as quaes pezarao' 5 m. 2 on. 4 oct. e pello enfayo mostrarao' 21 q. 2 g. Quanto devem emportar segundo a Ley da moeda de Portugal.

Ley das especies Ley da moeda de Port.

336 Oitavas Se 88 q. valem 1500 Reis, quanto 86

Preço achado - - 1465 = 120 Pezo das especies - - 340

309 do quebrado

Valor - - - 498409

Se quizesse procurar o valor da quellas Espez

Se quizesse procurar o valor da quellas Espezies a propporção' do valor das nossas, ou de ter hua moeda de 6400 4 oitavas, em lugar de 1500 por valor dos 88 graos de Ley, poria 1600 por que neste preço vay comprehendido o feito da moeda.

#### §. V.

De algums pontos sobre o giro do negocio de hua Companhia e concluzao' della.

Prog. A que contas se levao' os Esseitos, e

Cabedal que le recebem do Brazil?

Rep. No Livro de Razao' se deve achar hua conta que reprezente as Carregações que se tiverem mandado para o dito Brazil, e outra que reprezente as que se tiverem mandado para Africa, segue-se que estas mesmas contas devem ser creditadas pello que produzirem ou rezultar da quellas melmas Carregações, não' se levão'a estas contas os Effeitos que os Administradores remetem por seu retorno, mas sim a emportancia. dos rendimentos de que dao' conta os mesmos Administradores, carregao-se os Administradores pellos ditos rendimentos, e creditao-se as contas das Carregacoes, creditao-se os Administradores pellos Effeitos que remetem', e carregao-se as contas que os reprezentao, e para isso se abrem.

abrem. O deve da conta de Carregações para o Brazil reprezenta o custo das que se tiverem mandado para o dito Brazil, e o Ha-de-haver o rendimento dellas, segundo as contas que dao' os Administradores. O deve da conta dos Effeitos reprezenta a emportancia, e custo dos Effeitos que se recebem, e o Ha-de-haver a sahida ou a venda delles. O deve da conta aberta a os Administradores reprezenta os productos das Carregações que se lhes remeterao, e comfiarao' a sua administração, o Ha-de-haver reprezenta os Effeitos, e Cabedaes que elles remetem por conta dos mesmos rendimentos. Com os Effeitos que se recebem do Brazil pode succeder que se fação outras Carregações para Reynos Estrangeiros, carregao-se as contas que reprezentao' essas Carregações pella emportancia dos Esseitos de que ellas se compoem, e creditao-se pellos seus rendimentos de que dao' conta os corre-spondentes a quem se concignarao'. A conta de Carregações para o Brazil hade mostrar pello tempo ganho ou perda, este ganho ou essa perda leva-se em seu tempo para a conta de Ganhos e perdas no Livro de Razao'.

Prog. Commo se devem carregar os generos extrahidos dos Esseitos do Brazil para as Carregações que a Companhia sizer para Reynos

Estrangeiros?

Rep. Carregao-se pellos preços correntes;

por que se hua arroba de assucar vier custando do Brazil 1500 que com os direitos esretes chegue a 2100, e este mesmo assucar corra a 1600 despachado nao' se hade carregar por 2100 nem tampouco pellos 1500, massim pellos 1600 ou o mais proximo deste.

Prog. Supponhamos que em hua Frota vem Effeitos pertencentes as Carregações de Africa ou comprados com productos dellas, commo fe distinguirao' para se carregarem ou creditarem

as contas respectives?

Rep. Os Administradores de Africa remetem os seus productos a os Administradores de America, quando o nao' fazem directamente a Companhia, estes dao' conta a Companhia do que receberao' dos Administradores de Africa, e da fahida que derao' a os ditos productos; segue-se daqui que os Administradores de America nao' podem comfundir os productos, e empregos das Carregações que daqui fe lhe mandao' em direitura com as remessas que lhes sao' remetidas de Africa; e de mais que se estes mesmos Administradores fizerem algums empregos com o rezultado das ditas remessas devem vir nas Frotas e contas com distincçao', e assim he muito facil de levar a cada conta o que lhe pertence. Os Administradores de Africa carregao-se pello liquido producto das Carregações de que elles mandao' conta, e creditao-se pello custo dos EffeiEffeitos que remetem a os Administradores de America, no Diario se escreve Effeitos navegados de Africa para America devem a os Administradores de Africa. Carregao-se os Administradores de America pello producto dos taes Esseitos, e creditao'-se pellos empregos que fazem.

Prog. Supponhamos mais, que os Administradores de Africa remeterao' a os de America 200 Escravos os quaes custarao embarcados 6000:000, estes renderao' liquido na America 6600:000 que os respectivos Administradores empregarao', e remeterao' em assucar, que escri-

ta se deve seguir no Diario?

Rep. Effeitos navegados de Africa para America &c. Devem a os Administradores de Africa 6000:000, depois, Os Administradores de America devem a Effeitos navegados &c. 6600:000, os quaes Administradores de America são creditados pellos empregos, e remessas que fazem em geral, ou em particular, esta conta de Effeitos navegados, solda-se por Ganhos e perdas.

Prog. Se a Companhia quizer dar hum balanço geral a o seu negocio, commo se deve

proceder?

Rep. No Livro de Razao' se devem achar contas que reprezentem as Carregações que se tiverem seito, e os Esseitos que se recebem.

Para

Para examinar o estado das Carregações não fo se deve recorrer as contas, que as reprezentao mas tambem a os avizos dos Administradores, e Correspondentes, para por meyo de hua, e outra coisa se poder formar com mais certeza, o balanço dellas; examinao-se depois as contas dos Effeitos, por exemplo, acha-se hua conta de Assucar carregada por 8000. caixas, e descarregada por 6000., devem-se achar 2000. em ser, das quaes se examina o seu estado, e qualidade para se lhe dar o seu justo valor, o mesmo exame se faz a respeito das mais contas, e na dos Navios sabendo-se os que existem, e o seu valor : da que se passa as Dividas activas, e conta de Caixa, e depois as dividas pacivas. Com as Carregações, ou balanço dellos Effeitos em ser, Navios existentes, Dividas activas, e dinheiro em caixa se faz hua somma, da qual · se abatem as Dividas pacivas, e o restante sera o Capital, e Ganho da Companhia the a quelle tempo, e querendo a mesma Companhia fazer algua repartição do ganho pellos Accionistas, examina-se a quantos he por cento sobre o Capital, e se multiplica depois pello interece de cada Accionista para se saber o que a cada hum fe deve dar.

Prog. Commo se deve haver o Goarda Livros no sim da Companhia para o ajustamento de contas.

F

Rep.

Rep. Na supposição' de tudo estar vendido. e apurado, e dividas cobradas, devem ter soldado por si mesmo a mayor parte das contas do Livro de Razao', e as que estiverem por fechar soldao se por Ganhos, e perdas, e ultimamente pella conta de Capital. A conta de Ganhos, e perdas he a penultima, e a de caixa a ultima, que se solda no Livro de Razao' para a conta de Ganhos, e perdas se diz no Diario Ganhos, e perdas Devem a Capital, o balanço della havendo ganho, e havendo perca Capital Deve a Ganhos, e perdas o mesmo balanço della. Na mesma supposição' assima de tudo estar apurado mostrara a conta de Ganhos, e perdas o ganho, ou a perda da Companhia, e a de Caixa a somma do Capital, e ganho, ou o Capital fo nao' havendo ganho, ou menos do Capital, havendo perca. No Ha de haver da conta de Capital se achava a emportancia de que se compunha o capital da Companhia agora deve mostrar mais o dito Ha de haver os ganhos da mesma Companhia tendo os feito. No deve da mesma conta se hade achar o dinheiro, que estiver em caixa, que por concequencia deve balançar so por si o Ha de haver da dita conta de Capital havendo ganho, ou junto com o balanço da conta de Ganhos, e perdas havendo perca. Depois de tudo estar nos sobreditos termos pode-se abrir hua conta com o titulo de conta de liquiliquidaçao' da Companhia &c. Deve carregar-se esta conta a cada hum dos Accionistas pello seu principal e lucro, e quando se lhes saz entrega do mesmo principal, e ganho credita-se a messma conta de liquidaçao', e carrega-se o Accionista pello que recebe; havendo se delles as Apolices; ou carregar a conta de Caixa a dita conta de liquidaçao', e creditalla pellos Accionistas pello dinheiro que recebem.

Prog. E se no sim da Companhia se acharem nao so effeitos em ser mas tambem dividas por

cobrar?

Rep. As Companhias ordinariamente esperao' de fazer venda de todos os seus Esseitos, porem em tal cazo a forma da concluzao'della instruira o Goarda Livros melhor do que as ideias que agora se possao' formar, assim commo outra qualquer questao' que aqui se nao' propponha, por que tudo se rezolve com facilidade aplicando-se para isso o discurso, e boa razao' e as regras geraes deste Methodo.

Agora se segue o pequeno Modello de hum Diario, e hum Livro de Razao', o qual so soy formado para o Leitor recorrer a elle sobre al-

guas das explicações, que ficao' dadas.

58

of Terror on the State of the Contract of Action could be read in the second street and pelonical of tuesde in the far with the content and the places of my a frequency explain es-Sey years I ambetion - created a second and the August of the August of the rest inchiere medican a che appropriate anno 190 men entitle erect transfer in lune fell infinite out is some to confirm source structure Area of many lucing and and a late of the Les fut elle a manage quiel e altre blue a le

CT I

## Em nome de Deos, e da Virgem Maria.

### Diario N.º A.

	Diario IV. III	F.	
	Lisboa 20. Outubro 1759.	9	
.1.	Caixa Deve a Capital 8000 \$000		
	Por dita quantia que tanto recebi de meu Pay neste dia a conta da minha legitima para com ella principiar o meu negocio, que Deos permita abençoar, e della faço acento nestes Livros para constar a redo o rempo	8000	000
	Novembro 24	107	
.1.	Carregações para Londres Devem a Caixa 3400§000.		
	Por dita quantia que tanto emporta- rao' 100. pipas de vinho, e 200. cai- xas de fruta que carreguei no Navio Eli- fabeth, a concignação' de Guilherme Oake, commo do Livro de entradas a fol. 1	3400	000
	29		
.1.	Letras de Cambio Devem a Caixa 1991: 667.		
	Por dita quantia que tanto paguei neste dia a s. por hua Letra de 2000:000. que me rebateo a razao' de 5. por 100. por anno, a qual esta aceita por s.		
1	e se vence a 29. Dezembro proximo	1991	667

F. 2	seria argent si a puete de ce		
	Lisboa 29. Dezembro 1759.		
.1.	Caixa Deve a Letras de Cambio 2000:000.		
	Por dita quantia que tanto recebi pella Letra que me havia rebatido f. e hoje me pagou f	2000	000
•3•	Guilherme Oake To Deve a Car-		
.2.	regações para Londres 3739:995  1. 1038. 17. 9.  Por dita quantia que tanto emporta o liquido rendimento das 100. pipas de vinho, e 200. caixas de fruta que eu lhe havia concignado commo da fua conta de 2. do corrente, as quaes 1. 1038. 17. 9. a 3600. fazem reis	3739	995
•4.	Fazendas geraes Devem a G.Oa- ke m 3666:195. l.1018.7.9.	1455	
•	Por chia quantia que tanto emportao' 80. pessas baeta, e 200. pessas serafina que me remete por minha conta carregadas no Navio Catherine segundo sua conta de 2. do corrente, e meu Livro de entradas a s. 2., as quaes 1. 1018. 7. 9. a 3600. fazem reis	3666	195
.1.	Dita conta Devea Caixa 55:980.  Por dita quantia, que tanto emporta o premio, e Apolice dos 3700: coo. que nesta fiz segurar sobre as baetas, e sera-		-7.
	finas carregadas no Navio Catherina a	55	980

		8	7
	Lisboa 2. Mayo 1760.	F.	3
	As contas abaixo Devema Fundo Capital para a negociação de Angolla 9600: 000. emportancia do capital que nos abaixo conviemos estabelecer para fazermos hua carregação desta cidade para Angolla na qual somos interessados em igual parte segundo o nosso ajuste.	A.	
.5.	Rodrigo de Souza c pella sua parte com que deve entrar para a sobredita negociação commo assima se declara 3200:000		
.5.	Simao Pereira s por dito 3200:000		
.6.	Interece na negociação de Angolla m por dito 3200:000	9600	000
· <u>3·</u>	Letras de Cambio Devem a Guilherm Oake 73:432. l. 20. 10.		
	Por sua remessa em hua Letra de 24. do passado sobre s. por solde a 30. dies vista a o cambio de 67. din. por 1000. reis	73	432
.4.	Fazendas geraes Devem a Cai- xa 823:650.		
	Por direitos, e mais despezas miudas, que paguei em Alfandega pellas 80. baetas, e 200. serafinas, commo consta do Livro dos Bilhetes	823	650

5	5,8		
F.	4.	4	
	Lisboa 30. Mayo 1760.	Ditt	
	C: D		
.1.	Caixa Deve as contas abaixo	37/2	
-	6400:000.	Dr. 14	
25.	A Rodrigo de Souza, por dinhei-	comes	- 27
٠,٠	ro que do dito recebi pella sua parte no		
	fundo para a negociação para Angol-	-	
	la 3200 : 000	6400	000
.5.	A Simao'Pereira por dito 3200:000	0400	-7-
		T-151	
	Junho 9.		- 8
·I.	Caixa Deve a Letras de Cambio		
•3•	73:432.		
.,	Por dinheiro, que recebi neste dia pel-		-3-
	la Letra, que me remeteo G. Oake	73	432
.6.	15		300
-	Fazendas compradas para Carre-		
.I.	gacoes Devem a Caixa 3 600:000		191
	emportancia das Fazendas seguintes, que		
	comprei para a carregação' que faço por		
0	conta dos interessados na negociação de		37.
	Angolla. 1000 Pessas bretanha a 1200 1200:000		
	50 P. ruao do cofre a 6000 300:000		150
446	40 Pipas de vinho a 30000 1200:000		
Personal Property and Property	10 Pipas de vinagre a 12000 120:000		
	10Pipas de agoardente a 48000 480:000 300 Arrobas de farinha em 15	Efficiency (	
	baricas a 1000 300:000	3600	000
		3000	000
	20		
•4.	Fazendas geraes Devem a		NA I
.I.	Caixa 60:500.	411	
	Por frete, avaria, e descarga das 200.	13	
	ferafinas, e 80. baetas vindas pello Na-	GOL	
-	vio Catherina pago neste dia	60	500
		1	

	/	8	9
	T. 1 T 1	F.	5
	Lisboa 22. Junho 1760.	N. S. S.	
.6.	Fazendas compradas para Carre-	-924	
Same :	gaçoes Devem a Fazendas ge-	No. of	45.
•4.		POTEN S	•
	raes 4856:800 emportancia das	THE	
	baetas, e serasinas seguintes que tomo pa- ra a carregação de Angolla		
	200 Pessas serafinas imperiaes		
- 1	a 6900 1380:000		
	80 P. baera com cov. 8480	.0.6	0
	a 410 3476:800	4856	800
000	26		
.6.	DitaConta Deve a Caixa740:000		
-	emportancia do azeite e cres seguintes,		
·I.	que comprei para a sobredita carregação'.		
,	50. Baris de azeite de 6. alm.		
	200. P.cres de 10. Varas a 1200 240:000	740	000
			1995
	Julho 9		
	DitaConta deve aCaixa 406:600		
.6.	emportancia dos direitos, emfardamen-		
.1.	to, embarque, e mais despezas miudas		
	da carregação que remeio para Angolla	1	
	por conta dos Interessados &c. Por emporte dos direitos do	7.1	
	Consulado, e Portage . 365:000	200	
,	Por emfardamento, carretos,		
	embarque &c 41:600	406	600
	Conference of the control of	1000	160
.7.	Carragacasa para Angolla feitas	135	
-7-	Carregações para Angolla feitas por conta dos Interessados &c. Devem		
.6.	a Fazendas compradas para Carregações	-97	
	9603:400.	The same of	i
	Por custo, e despeza da carregação que		
	fiz e carreguei no Navio S. Anna para a		
	cidade de Angolla por conta dos Interesta- dos &c. concignada a Francisco Gomes da	100	
1	dita cidade, commo do Livro de En-		
	tradas a f. 2	19603	400

		9	1
.1.	Lisboa 15. Abril 1761. Caixa Deve a Verissimo Soares 4500:000. Por dinheiro que me remeteo nos co- fres da Nau Nazareth, commo consta dos conhecimentos cuja quantia hoje recebi na Caza da moeda	4500	
.1.	Carregações para Angolla por conta dos Interessados &c. Devem a Caixa 45:020.  Por o que paguei na Caza da Moeda pello hum por cento; e Bilhete da remessa que me sez Verissimo Soares	45	020
·5·	As contas abaixo Devem a Caixa 2970:000.  Rodrigo de Souza c pon dinheiro, que hoje lhe entreguei pello que lhe pertence na remessa de Verissimo Soares	2970	000
.8.	Effeitos navegados de Angolla para o Rio de Janheiro por conta dos Interessados &c. Devem a Francisco Gomes 6628:000.  Por emporte de 160. escravos, e 10. arrobas de sera que o dito carregou no Navio S. Thereza de Angolla para o Rio por conta, e solde do liquido rendimento da carregação que lhe remeti pello Navio S. Anna	6628	000

Por dinheiro, que neste dia recebi por hua Letra, que me remeteo sobre o Caixa, e mais interessados no contrato dos diamantes a 30. dias vista a qual remessa me saz por conta do rendimento dos 160. escravos, e 10. arrobas de sera comino do seu avizo.

7235 6

		93	3
	Lisboa 24. Setembro 1761.	F.	9.4
.8.		1107	640
•7-	Carregações para Angolla por conta dos Interessados &c. Devem a Fundo capital para a negociação' de Angolla 2087: 220.  Por lucro, que ouve na carregação', que fiz para Angolla por conta dos Interessados &c., e empregos que dos seus productos rezultarão', commo nas contas respectives se mostra.	2087	223
•4•	Fundo capital para a negociação' de Angolla Deve as Contas abaixo 11687:220.  A Rodrigo de Souza c por principal, e lucro de sua terça parte sobre a carregação' para Angolla, commo da conta, que she dei 3895:740		
.6.	A Simao' Pereira Sport dito	11687	220

9			
F. re	Lisboa 24. Setembro 1761.	1	
	As Contas abaixo Devem a Caixa		18.
.5.	4821:480.  Rodrigo de Souza c por dinheiro, que hoje lhe paguei por folde 2410:740  Simao' Pereira por dito 2410:740	4821	480
• • • •	Out.6		
·4· ·3·	Fazendas geraes Devem a G. Oake m 6373:800. l. 1770.10.		
Q.	Por emporte de 200. Pessas de baeta que me remete por minha conta carregadas no Navio Sara em 40. pacas a pagar em 6. mezes, commo do meu Livro de entradas, e sua conta de 20. do passado, as quaes 1. 1770. 10. a razao de 3600. fazem reis	6373	800
.5.	Simao' Pereira Deve a Caixa		* 5 <b>e</b>
	Por dinheiro, que neste dia lhe em- prestei por tempo de quatro mezes, com- mo do escrito, que me passou.	4000	000
00.5	CATTER STORY		. 3.

# LIVRO DE RAZAO'

N.º A.

1759.

96					1	
1		Caixa	Deve			
Outub. Dezem.	20	A Capital A Letras de Cambio	OA	2	8000	000
1760. Mayo	30	A Varios, commo do a f. 4. A Letras de Cambio	Diatio	3	6400	000
1761. Abril. Setemb.	15	A Verissimo Soares . A Dito		8	4500 7235	000
0 2						10
		73.9				
			\			
,						
						*
	,				,,	

97					
		Ha de haver	-		1
		ria de naver			
1759.	7				
Novem.	24	De Carregações para Londres	2	3400	000
1760.	29	De Letras de Cambio	3	1991	667
Abril.	20	De Fazendas geraes	4	55	980
Mayo	30	De Fazendas geraes De Fazendas compradas para	-	823	650
Junio	15	Carregações	6	3600	000
	20	De Fazendas geraes	4	60	500
	22	De Fazendas compradas para Carregações	6	740	000
Julho	9	De dita conta	-	406	600
Agosto	9	De interece na negociação' para			
1761.		a China	7	2400	000
Abril.	15	De Carregações para Angolia	-	45	020
		De Varios, commo do Diario			000
Setemb.	24	De Varios, commo do Diario		1970	000
		a f. 10.	8	4821	480
Outub.	8	De Simao' Pereira	°	4000	000
		I was a second of the second	1		
	10				
			1		
					76
					3
- Cold B			1		
	B	E LE CONTROL LA CONTROL			1
				17.	
			1		
		G			
					•

98			8 8 3.			
2		Capital	Deve			
-						
30				1000		
603	4					
Total I		Caray Swaw Insm Att				
		n implicant resultable				
-		Carregações para Londr	.Devem			
1759. Novem.						
Novem.	24	A Caixa .		I	3400	000
			# 7			7
			9			
				İ		
		Harry St.		-		

				99	)
1759. Outubr.	20	Ha de haver  De Caixa	1	8000	2
1760. Abril.	15	Hao de haver  De Guilherme Oake $\frac{m}{c}$ .	3	3739	995

100		Guilherme Oake	m Des	ve]			
1760. 'Abril.	25	A Carregações para Londres . l.			2	3739	995
<sup>1</sup> 759·		Letras de Cambio	Deve	-			
Novem. 1760. Mayo	29	A Guilherme Oake	n c		3	73	432
							(
							•

							101	
		Ha de Haver		E-Albama's				3.
Abril. Mayo	15	DeFazendas ger. l. De Letr. de camb.	1018	7 10	9	4	3666 73	195 432
1761. Outubr.	6	De Fazendas ger.	1770	10		4	6373	800
		Hao de haver						
7-10		That de naver		7	=			
1759. Dezem. 1760.	29	De Caixa.				1	2000	000
Junho	9	De Caixa :	: :			1	73	43,2
	1							
		G 3		٠				

20:	2	•		
4		Fazendas geraes Devem		
Mayo Junho 1761. Outub.	15 20 30 20		3 1 - 3	3666 195 55 980 823 650 60 500 6373 800
u761. Secemb.	24	Fundo Capital para a negociação de Angolla Deve		11687 220

				10	3
1760. Junho	22	Hao de haver  De Fazendas compradas para Carregações	6	4856	800
1760. Mayo 1761. Setemb.	2 24	Ha de haver  DeVarios commo doDiario a f.3.  De Carregações para Angolla	7	9600	000

104					
5		Rodrigo de Souza & Deve			
1760. Mayo	2	A Fundo Capital para a nego- ciação de Angolla	4	3200	000
1761. Abril. Setemb.	15	A Caixa A Dita	ī	1485	749
.,		Simao' Pereira - Deve			
1760. Mayo	2	A Fundo Capital para a nego- ciação' de Angolla	4	3200	006
Abril Setemb. Outubr.	15 24 6	A Caixa A Dita Dita por din que lhe empr.	1	1485 2410 4000	740
			-		

		The same of		10	5
		Ha de haver	1		5
1760.			1		
Mayo 1761.	30	7 M March of March	1	3200	000
Setemb.	24	De Fundo Capital para a nego- ciação de Angolla	4	3895	740
				4	
16.5					
		Ha de haver			
			I		
1760. Mayo	30	De Caixa	1	3200	900
1761. Setemb.	24	De Fundo Capital para a nego-	4	0000	740
- Bu		ciação de Augolla	4	3895	/40
		HA MES SOL SAL DEN SAL			,
				1	

106 6 1760. Mayo	2	Interece na negociação para Angolla Deve  A Fundo Capital para a negociação de Angolla	4	3200	000
Junho Julho	15 22 26 9	Fazendas compradas para Carregações Devem  A Caixa A Fazendas geraes A Caixa A Dita	141	3600 4856 740 406	000 800 000 600

				IO	7
1761. Setemb.	24	Ha de haver  De Fundo Capital para a negociação de Angolla	4	3895	740
ine gr					
1760. Julho	20	Hao de haver  De Carregações para Angolla	7	9603	400

108					
7		Carregações para Angolla por conta dos Interestad. &c. Devem			
1760.					
Julho	20	A Fazendas compradas para carregações	6	9603	400
1761. Abril Sesemb.	15	A Caixa	1	45	02/0
Sesemb.	24	ciação' de Angolla	4	2087	220
			١		
		Interece na negociação, para a China Deve			
1760.		a China Deve			
1760- Agosto	8		1	2400	
1760- Agosto	8	a China Deve	1	2400	000
`1760- 'Agosto	8	a China Deve	1	2400	000
`1760- 'Agosto	8	a China Deve	1	2400	000
°1760- 'Agosto	8	a China Deve	1	2400	000
1760- Agosto	8	a China Deve	1	2400	000
ir60- Agosto	8	a China Deve	1	2400	000

110 8 1761. Abril. Julho Setemb.	3 24 24.	Effeitos navegados de Angolla para o Rio Devem  A Francisco Gomes	8 - 7	4000 000 6628 000 1107 649
1761. Julho	24	Francisco Gomes Deve  A Garregações para Angolla	7	10628 000
1761. Abril Julho	3 24	Verissimo Soares Deve  A Effeitos navegados de Angolla para o Rio A dita Conta	8 •	4500 000 7235 64•

1761.	1	Hao de haver		1	8
Abril. Julho	3 24	De Verissimo Soares	8	4500 7235	00a 64a
		Council of the Police of the Council			
		Ha de haver.			
1761. Abril Julho	3 24	De Effeitos navegados de Angolla para o Rio De dita Conta	8 -	4000 6628	000
		Ha de haver			
Abril Setemb.	15 24	De Caixa			000 540
		A STATE OF THE ASS			

Prog. Quando eu quizer balançar os meus Livros para passar as contas a outros Livros

novos, commo devo proceder?

Rep. Primeiro que tudo devo foldar, e fechar todas as contas que permitirem ser soldadas, e sechadas nos Livros velhos, para nao' levar para os novos se nao' as que de nececidade devao' ficar em aberto; assim commo para exemplo as contas de Carregações para Londres, Letras de Cambio, Interece na negociação' para Angolla do modello precedente podem ser fechadas levando-se o balanço dellas para a conta de Ganhos e perdas, commo tambem a differença da moeda corrente da remessa de G.r Oake; todas as outras, que se nao podem sechar leva-se o balanço dellas para os novos Livros excepto as contas das Fazendas de commissao', e inda mesmo a conta de Fazendas geraes por que estas levao-se no mesmo estado em que se achao' assim Devito, commo Credito.

Prog. E que escrita se segue para a passage

destas contas.

Rep: Depois de haver fechado todas as contas que premitirem ser fechadas, devo formar hum mapa, no qual exporei todas as contas que tiverem sicado em aberto, e para haver de as

fechar

fechar abrirei hua conta no mesmo mapa que intitularei Balanço de sahida, pella qual conta de Balanço creditarei todas as contas, que sorem credoras nos Livros que largo, e a mesma carregarei todas as que forem devedores nos mesmos Livros.

#### EXEMPLO.

Balanço de fahida Deve. Ha de haver.

A Caixa . . . 2894:175 De Capital . . 8000:000 A Fazendas geraes 10980:125 DeG.Oak.l.1770.10.6373:800 A Simao' Pereira 4000:000 De Fazendas geraes 4856:800 A int.na neg p.Chin.2400:000 De Ganhos e perdas 1043:700

,20274:300

. 20274:300

Depois de comferidas as adiçoes do Balanço de fahida, e achando-se certas, o que mostrara a igualdade das duas sommas, lançao-se no Diario, que se larga, e se passao a Livro de Razao que tambem se larga para assim sicarem todas as contas soldadas, advertindo, que a conta de Balanço de sahida abre-se no mesmo Livro de Razao, que se larga para nella se verem as contas do mesmo Livro que sorao foldadas por Balanço.

Agora para se entrarem as mesmas contas no novo Diario, paga-se no mesmo Balanço de sahida, e lança-se no dito novo Diario, com disserença que nos velhos livros se escreveo Balanço de sahida, e nos novos se escreveo Balanço de entrada, sicando tambem as adiçoes com os lagares trocados na forma, que abaixo se mostra.

· H

Balan-

Balanc. de entrada Deve Ha de ha	aver
----------------------------------	------

A Capital 8000:000	De Caixa 2894:175
A G.Oak.1.1770.10. 6373:800	De Fazendas geraes 10980:125
A Fazendas geraes 4856:800	De Simao' Pereira 4000:000
A Caphose perdas 1043:700	Deint.na neg.p.aCh.2400:000

20274:300

20274:300

#### No Diario se escreve

Lisboa em o primeiro Janheiro 1761.

Balanço de entrada contas abaixo A Capital &c. A G. Oake l. 1770. 10. R A Fazendas geraes A Ganhos, e perdas	20274:300 8000:000 . 6373:800 4856:800		300
As Contas abaixo Dever de entrada			
Caixa &c	10980:125		ALE T
Simao' Pereira	4000:000	20274	300

Pello acento destas contas no novo Diario se abrem outras tantas no novo Livro de Razao', que com a de Balanço de entrada sao' a qui oito contas, depois do que se acharao' os novos Livros em termos de nelles se continuar a escrita de todos os negocios, que se forem sazendo.

### PEZO, E LEY DA MOEDA

## DAS PRINCPIAES PRACAS DE EUROPA

Segundo as ultimas observações feitas em Paris.

LISBOA. Cruzado novo de Prata de 480. Reis, peza 293. graos, de ley de 10. din. e 19. gr.

Meyo dobra de 6\$400. Reis, peza 288.gr.,

de ley de 22. quilates.

PARIS, e LYON. Escudo de Prata de 6. livras, peza 555. graos pezo de Marco, e 592. graos de Portugal, de ley de 11. din. au Remede de 3. gr.

Luis de Ouro de 24. livras, peza 158. 3 gr. dito pezo, e de Portugal 169. gr., de ley de 22. quil., au Remede de 1

MADRID, e CADIX. Pataca de Castella de 10. Realles, e 10. quartos, peza 540. gr. de Castella, e os mesmos em Portugal, de ley de 10. din. e 20. gr.

Pistola de Ouro de 40. Realles, peza 135.

gr. dito, de ley de 22. quil.

de 5. Schelins, peza 464. 32 gr. pezo de H 2 Troye

1/2/2

Troye, e 600. graos de Portugal, de ley de

Guineo de 21. Schelin, peza 129.  $\frac{38}{89}$  gr. dito pezo, e de Portugal 167.  $\frac{1}{2}$  gr. de ley de 22. quil.

AMSTERDAM. Rixdalle de Holanda de 2. Flor. e 10. Sold. corrente, e 2 Florins e 7. ½
Soldos Banco, peza 584. Azen Holanda, e 561. gr. de Portugal, de ley de 10. din. 6. gr. Ruider de Ouro de 14. Flor. Corr., e 13. Fl. 6. din. B.º peza 206. Azen, e 197. ½ gr. de Portugal, de ley de 22. quil. 3

ANVERES, & BRUXELLAS. Ducaton de Prata dos Paizes Baixos de 3. Flor. dinheiro de Cambio, e 3. I Flor. corrente, peza 696. 88

As, e 667. graos de Portugal, de ley de 10. din. e 10

Soberano de Ouro dos Paizes Baixos de 7. Flor. 13. sold. dinheiro de Cambio, e 8. Flor. e 18. I Sold. corrente, peza 116. As, e 111. gr. de Portugal, de ley de 22. quil.

HAMBURGO. Rixdalle de Prata de Alemanha, valle em Hamburgo 3. Marcos lubs Banco, Banco, e 3 1 M. L. corrente, de 8. em Marco., pezo de Colonia, e de Portugal 588. 1

gr., de ley de 10. din. 14. gr.

Ducado de Ouro de Hamburgo, valle pouco mais, ou pouco menos 6. Marcos lubs Banco, e 7. Marcos lubs corrente de 67. em Marco pezo de Colonia, e de Portugal 69. 2 gr., de ley de 23. 1 quil.

FRANCFORT. Escudo de Prata de Luis XIV. chamado em Alemanha Luis branco, que corre por 2. Florins, e valle em Francsort com hum agio de 8. a 9. por cento 2. Florins, e 10. Creutzers Cambio, soy sabricado em França de ley de 11. din. au Remede de 2. gr. pezo 550. 2 gr. de Portugal.

Carolin de Ouro de Alemanha de 9. Florins, e 42. Creutzers, dinheiro de Cambio de 24. em Marco pezo de Colonia, e de Portugal con la crede 18. La guil

tugal 195. 1 gr. de 18. 1 quil.

LIGORNE. Francesconi de Prata de Toscana de 6. liv. 13. sold. 4. din. boa moeda, que sazem Pataca 1-3-2. de 8. Realles, peza 559. gr. de Ligorne, de Portugal 550. 2 gr. de ley de 11. din.

Ruponi de Ouro de Toscana de 40. liv. boa

moeda, e Paracas 6-19. foldos de 8. Realles, peza 213. gr. de Ligorne, e 209. gr. de Portugal, de ley de 23. quil. 7

GENOA. Cruzado de Prata de Genoa de 9. liv. 10. sold. suori Banco, peza 837. gr. de Genoa, e de Portugal 773. gr., de ley de 11. din. e 9. gr.

Seguin de Genoa de 13. liv. 10. sold. suori Banco, peza 76. gr. de Genoa, e de Portugal

69. 3 gr., de ley de 23. quil. 7

TURIN. Meyo Escudo de Prata de Saboya, sendo o inteiro de 6. liv., peza 659. gr. de Turin, e de Portugal 706. gr., de ley de 10. din. 21. gr.

Pistola de Ouro de Saboya de 24. liv. peza 180. gr. de Turin, e 193. gr. de Portugal, de

ley de 21. 3 quil.

GENEVA. Patagon de Prata de 3. liv. dinh. corr. que fazem 10. Florins, e 6. Sold. moeda, peza 508. gr. de Geneva, e de Portugal 541. 2

Pistolla de Ouro de 10. liv. dinh. corr., que fazem 35. Flor. moeda, peza 106. gr. de Geneva, e de Portugal 113. gr., de ley de 22 quil. e o Patagon de ley de 10. din.

## DEVISAO' DA MOEDA

#### DAS PRINCIPAES PRACAS DE EUROPA

Para servir de explicação a o Mapa da sua correspondência.

Ontem o Mapa 36. Praças differentes, as quaes estao' nelle expostas por ordem Alfabetica em ambos os dois lados, e assim querendo-se saber a correspondencia da moeda de Portugal com França procuraremos a o lado esquerdo Lisboa, e logo iremos correndo a linha para o lado direito the chegarmos a perpendicular de Paris, e ahi acharemos que hum Cruzado ou 400. Reis de Lisboa, ou Portugal correspondem a 50. soldos de Paris, ou França; e para se saber que livras, ou que parte de Escudo fazem a quelles 50. soldos, procura-se Paris na explicação' seguinte, e la se achara que fazem 2. livras, e 10. foldos, isto mesmo se deve observar para o exame da correspondencia com as mais Praças.

## AMSTERDAM Capital dos Paizes-Baixos Holandezes.

Rixdalle valle 50. foldos communs, ou 100. din. de grosso.
Florin . 20. foldos . . . . . . . . . . . . . . . . . dito.
Soldo . . . 16. din. . . . . . . . . . . . . . . . . . dito.
Soldo de grosso 12. din. de grosso . . . . . . foldos communs.

O Agio, ou differença do dinheiro de Banco a o corrente, anda de 2. a 6. por cento, 100. de Banco fazem 106 corrente.

ANVERES nos Paizes Baixos, Capital do Brabant.

Rixdalle so valle 48. soldos communs, ou 96. dinheiros de grosso, as outras moedas commo em Amsterdam. A differença do dinheiro de cambio, ou de permiçao', a o dinheiro corrente he de 16. 2 por cento, 100. de Cambio sazem 116. 2 corrente, por que 6. de Cambio sazem 7. corrente.

AUSBOURG Capital da Suabia.

Rixdaller valle 1. 1 Florin, ou 90. Creutzers.

Florin . . . 60. 2 Creutzers.

Creutzer . . 4. Pfenings.

de 3. a 5. por cento mais que o dinheiro chamado moeda. O dinheiro de Cambio se reduz a Corrente sobre a regra de 127. corrente por 100, de Cambio.

ARCHANGEL Capital da Provincia de Dwina na Rocia.
Rouble valle 100. Copekes, ou 10. Grifs.
Grifs . 10. Copekes, ou 20. Moscoskes.
Copek

Copek Denaing, ou Soldo valle 2. Moscoskes, ou 4. Muskofskes.

Moscoske, ou Denga, valle 2. Palousche, ou <u>I</u> Copeke, ou <u>I</u> Soldo.

Moscoske valle 1 do Copek.

Altin, que he imaginario valle 3. Copekes.

BOLONHA Capital do Bolones nos Estados

da Igreja, em Italia.

Livra valle 20. Soldos, o Soldo 12. Dinheiros, o Escudo, de que se servem para o cambio com Veneza, he imaginario, valle 4. Livras, e 5. Soldos Bolonezes, ou Bajocs.

BRESLAW Capital da Silezia em Alemanha. Rixdaller valle 30. Silver grossos, o Florin 20. Silver grossos, Silver grosso 3. Creutzers, Creutzer 4. Pfenings.

BREMEN Cidade de Alemanha, Capital de hum Ducado do mesmo nome.
Rixdalle valle 3. Marcos lubs, ou 72. Grossos.
Marco lub 16. Soldos, ou 24. Grossos.
Soldo lub 1. 1 Grosso.

BOLSAN na Bohemia em Alemanha. Florin valle 60. Creutzers, o Rixdalle, ou

Escudo

Escudo de Cambio he imaginario, e valle 93. Creutzers. A differença, ou agio da moeda de Cambio, a moeda chamada longa, em seira he de 33 por cento pouco mais, ou menos, 133. moeda longa fazem 100. de Cambio.

BASLE Capital do Cantao' do mesmo nome na Suissa.

Rixdalle, ou Escudo de Cambio valle 3. Livras, ou 108. Creutzers.

Livra 20. Soldos, ou 36. Creutzers.

Soldo 12. Dinheiros.

Florin 60. Creutzers.

Creutzer 5. Pfenings.

BERGAME Capital do Bergamasc nos Estados de Veneza.

Livra valle 20. Soldos, e o Soldo 12. Dinheiros: 7. Livras dinheiro de Cambio fazem 8. Livras dinheiro corrente.

BERLIN Capital do Electorado de Brandebourg, e rezidencia do Rey de Prucia. Rixdalle valle 24. Bon Gros, e o Bon Gros 12. Pfenings.

COPENHAGUE Capital do Dinamarca.
Rixdalle valle 6. Marcos Dinamarquezes,
Marco 16. Soldos, o Soldo 12. Dinheiros, o
Ort Dinamarques valle 1. 1 Marco.

COLONIA Cidade de Alemanha, Capital do Electorado do mesmo nome.

Rixdalle valle 78. Albus, e 80. no Cambio de Anveres, Leipzig, e França.

Albu valle 2. Karantani, 8. Tellers, ou 12.

Pfenings.

CONSTANTINOPLA Capital do Imperio Ottomano.

Pataca valle 40. Paras.

FRANCFORT sobre o Meno, Cidade de Alemanha na Franconia.

Rixdalle valle 1. I Florin ou 22. I Batz,

ou 90. Creutzers. 2

Florin 15. Batz, ou 60. Creutzers, o Batz 4. Creutzers, e o Creutzer 4. Pfenings, 100. de cambio vallem pouco mais, ou menos 132. Moeda, e 100. corrente, 105. 2 107. moeda.

FLORENCA Capital da Toscana em Italia. Ducaton valle 7. Livras, Escudo de Ouro 7. Liv. e 10. Soldos, Pataca 6. Livras, Soldo, de que 20. sazem hua Livra, valle 12. Dinheiros. Pataca de Cambio valle 5. Livras 15. Sol-

dos commo em Ligorne.

Escudo de Ouro de 10. Julius, ou Paulus valle 6. Livras, 13. Soldos, 4. Dinheiros, o Paulo 13. Soldos 4. Dinheiros.

Pataca 30. Paulus, o Seguin 20. Paulus.

GENOA Capital da Republica do mesmo nome em Italia.

Pataca que contao por 20. Soldos de Ouro, ou 5. Livras, ou 100. Soldos communs.

Escudo valle 16. Soldos de Ouro, 80. Sol-

dos communs, ou 4. Livras.

Cruzado, ou Escudo de Prata valle 30. Soldos 4. dinheiros 4 ou 152. Soldos communs, ou 7. Livras 12. Soldos.

Escudo de Ouro valle 37. Soldos 7. Dinheiros

e 1, ou 187. Soldos communs.

A differença entre o Dinheiro de Banco, e o fuori Banco foy taxada a 15. por cento por Decreto do Senado do primeiro de Julho 1741, e assim 100. de Banco fazem 115. suori Banco, mas com tudo a pezar da dita determinação sempre ha hum super agio, que anda de 1. a 3. por cento entre os Negociantes. O Escudo de Genoa para o cambio de Veneza, e Milan, valle 4. Livras, e 12. Soldos, a Pataca para as outras Praças 5. Livras, e 15. Soldos.

GENEVA Capital da Republica do mesmo nome.

Livra valle 20. Soldos correntes, o Soldo 12. Dinheiros. Escudo 3. Livras correntes. Florin de Geneva valle 12. Soldos, o Soldo

12. Dinheiros, 3. Florins fazem 1. Livra corrente, Luis de Ouro Mirliton valle 11. Livras 5. Soldos.

HAMBURGO Cidade Anseatica na Alemanha.

Rixdalle valle 3. Marcos lubs, ou 48. Soldos ou 96. Dinheiros de grosso.

Daelder valle 2. Marcos lubs, ou 32. Soldos,

ou 64. Dinheiros de grosso.

Marco lub valle 16. Soldos, ou 32. Dinheiros de grosso.

Soldo lub 12. Dinheiros lubs, ou 2. Dinhei-

ros de grosso.

Livra de grosso valle 20. Soldos de grosso, ou 120. Soldos lubs, ou 7. I Marcos.

Soldo de grosso 12. Dinh., ou 6. Soldos lubs. Dinheiro de grosso 6. dinheiros lubs.

Por Decreto de 15. de Novembro de 1726. foy determinada a differença do Dinheiro corrente a o de Banco a 16. por cento, e affim 100. Banco fazem 116. corrente.

KONIGSBERG, e DANTZIG, a primeira Capital do Reyno de Prucia na Prucia Ducal, e a segunda Capital da Prucia Real, e da Pomerella na Polonia.

Rixdalle valle 3. Florins, ou 90. Grossos Polonezes, o Florin 30. Grossos, o Grosso 18. Pfenings, LIS- LISBOA Capital do Reyno de Portugal.

As Moedas de Portugal todas se reduzem a Reis, que he commo se goardao' nos Livros, e todas seguem propporçao exacta dos Reis, que cada hua contem com o seu pezo, sejao' de Ouro, Prata, ou Cobre. O Cruzado serve em algums Cambios, e contem 400. Reis, os quaes nao' tem mais repartiçao'.

LIGORNE Cidade de Italia na Toscana.

A Pataca chamada Moneta lunga valle 6.

Livras commuas, esta nao' corre no commercio, se nao' por 5. Livras, e 15. Soldos.

Ducatton valle 7. Livras, a Livra 1. 2
Julio, ou Paulo, Julio, ou Paulo 8. Graces,
Grace 1. Soldo, ou 8. Dinheiros. Goardao'
nos Livros a Pataca dividida em 20. Soldos,
e o Soldo em 12. Dinheiros.

LIEGE Cidade livre, e Imperial de Alemanha. Florin valle 40. Dinheiros commo em Mastrick, e as mais moedas da mesma forma.

LONDRES Capital do Reyno de Inglaterra. Livra Sterlina divide se em 20. Soldos, ou Schelins, o Soldo em 12. Dinheiros.

MALTA

MALTA Capital da Ilha do mesmo nome no Mar Mediterano.

Escudo valle 12. Tarins, que se repartem por 16.

Dois destes Escudos vallem hua Pataca de Ligorne.

MILAN Capital do Ducado do mesmo nome em Italia.

Livra moeda Imperial contem 20. Soldos, e o foldo 12. Dinheiros.

O Escudo de 117. Soldos fixo de cambio he imaginario, servem-se delle para o cambio com Veneza em Banco.

O Philipe he Real, e valle 106. Soldos fixo de cambio, e fervem-se para o cambio com França.

106. Soldos, ou as 5. Liv. 6. Soldos Imperiaes fazem 150. Soldos correntes, valor prezente do Philipe.

A Pistola de cambio valle 24. Livras corrent.

MADRID, & CADIX a primeira he Capital do Reyno de Castella, e a segunda Cidade principal maritima do mesmo Reyno.

Pistolla valle 4. Patacas, ou 1088. Maravedis. Meya Pistolla, ou Escudo de Marco valle 2.

Patacas, ou 544. Maravedis.

Pataca 8. Realles, ou 272. Maravedis.

Real-

Real de plata 34. Maravedis.

Ducado 375. Maravedis.

Cadix fas o seu cambio com alguas Praças em moeda velha, e Madrid em moeda nova, e com outras ambas em velha, esta valle mais que a nova 25. por cento.

NAPOLES Capital do Reyno do mesmo nome em Italia.

Ducado del Regno valle 5. Tarins, Tarin 2. Carlins, Carlin 10. Graos, ou Soldos, o Soldo 3. Quatrins.

NOVI nos Estados de Genoa em Italia. Escudo de Marco, ou Escudo de Ouro he o mesmo que em Genoa, que valle 188. Soldos, ou 9. Livras 18. Soldos.

PARIS Capital do Reyno de França. Livra Torneza valle 20. Soldos, o Soldo 12. Dinheiros.

Escudo de 3. Livras 60. Soldos, ou 720. Dinheiros.

PALERMO Cidade da Sicilia.
Onça valle 30. Tarins, o Tarin 20. Graos,
Escudo de Sicilia 12. Tarins.

ROMA

ROMA Capital de toda a Italia, e de todo o Mundo Christao'.

Escudo de Estampa valle 15. Julius, ou Paulus.

Escudo Romano 10. Julius, 0 133. 13 Soldos.

Julio 13. Soldos, e 4. Dinheiros. Teston 3. Julius, ou 30. Bajoques. Bajoque 1. Soldo, e 4. Dinheiros.

STOCKOLM Capital do Reyno de Suecia. Daller de cobre valle 32. Soldos, ou Ort. Daller imaginario valle 4. Marcos.

Marco de cobre valle 8. Soldos.

Daller de prata valle 3. Dallers de cobre, ou 12. Marcos.

Rixdalle valle 6. Dallers de cobre, 2. Dallers de prata, ou 24. Marcos de cobre.

TURIN Capital do Piemonte, e Corte do Rey de Sardanha.

Livra valle 20. Soldos, o Soldo 12. Dinheiros.

Pistolla de cambio valle 16. Livras de Piemonte. VENEZA Capital da Republica do mesmo nome em Italia.

Ducado corrente, e de Banco contem 24. Grossos.

Grosso valle 8. 6 Marchetti.

Ducado corrente valle 6. Livras 4. Soldos.

154. 31 Ducados correntes fazem 100. Ducados de Banco, entrando a qui o Agio, e superagio de 120. e 129. por 100. Ducados de Banco.

ZURICH Capital do Cantao' do mesmo nome na Suissa.

Luis de Ouro de França velho valle 7. Florins, ou Gouldes.

Escudo de Especes 108. Creutzers.

Florin 15. Batz, ou 60. Creutzers.

Ducado 3. Gouldes, ou 54. Creutzers. Creutzer 8. Hellers.



MAPPA	Ain	An	A	Au	Ba	Be	Be	B,	B	5	B	C01	C0/	Co	FI	77	Ge	Ge	H	D	L	Li	L	Lo	Z	N	N	N	N	$P_a$	Pa	Ro	Sto	$T_{m}$	Ve,	Zurig
DA CORRESPONDENCIA	nster	vers	·kang	isboi	Basle.	rgan.	rlin.	esla	olon	rem	olfan	ytan	open	lonia	oren	ancf.	noa.	neva	ambi	zinz gin	sboa	ege.	igorn	ndre	Malta.	Madri	Milan.	w.	Napole	ris.	Palerm	Roma.	Stockho	rin.	eneza.	rig.
DA MOEDA.	dam		gel.	irg.		na.		VV.	ha.	en.		tino	hagu	7.	ça.	ort.			irgo.	ik.			e.	S.		donne			·S.		0.		lm.			
Amsterd. 1.Rixd.cor.	Dinheit.	Dinheir.	Copek.	Crentzers	Creutzets	Seldos 200			şoldoş	Groffos			Soldos		Soldos				Dinheir.		4	Dinheit:					\$01dos.			7	Tarins.	ajoques.	Marcos.	soldos. Soldos. Soldos. Soldos. Soldos.	oldos. Cr	eurzers
Anvers 1.Fl.de camb.							- 43	37=		90	90	53 = 3					1142		-	-				221/2		-		42-1	The same	41-2	5	37=	13-	35 5	51=	48 12
Arkangel 1. Roub.										37 = 90					50		1142		40		333	160					1284		-		1'2		3 2	84 4 1	24 1	164
Ausbourg 1. Rixd.	-		80	-		160			68	72			754	-			913					128							-	-	9 3	-	25 - 3	67 2		923
Basle 1. Rixd.	100					200		-	-	90		53-					1142					160	-	-			1284		-		-	90	32	84 4 1	24 [	164
Bergame 1. L. corr.					-	20	7 23	-	8 =	0	9	5 1	9 3		I 2		II-			-		161				-		10 6		10	1 = 1	9	3 =	8 5 19	I 2 - 3	I I 19 31
Berlin 1. Rixd.	1912	73-3	762	801	824	153-	24		3	69		3		-			87 15		,			1222						37		76-	9 -	69		64-3		
Breslavv. 1. Rixd.	80	764	80			160				72	72	423			96		,			-		128			_		102-6			80	9 3	72	25=3	67 2	99=	92 38
Bolonha 1. Escudo.	100	96	100	I I 2 1/2	108	200		37-		90	90	53-			120		114-					160		54			1284			-	12	90	32	84 4 1	24	164
Bremen 1. Rixd.	80	764	80	90	862	160			68	72	72				96	96		48				128		43-			102 -				9=	72	25-3	67 19	99 - 5	9 2 28
Bolsan 1. Fl. de camb.	662	64	66-3	75	72	133-	20 10	25	56 = 3	60	60	35-5	64		80	80	7		64			106-				241				662	8	60	2 I = 3	56 £	822	65 :
Constantinopla 1. Pat.	75	72	- 75.	843	81	150				67-	67=		72	73 - 8	90		85-5					120				272	963	76 -	9 .	75	9	67	24	63 3	93	8731
esta Coppenhague 1. Rixd.	100	96	100	l I 2 · 1 2	108	200	3 1 = 3	37 =	85	90	90	53-	96	97-								160					1284	TOI 23	I 2	100	12	90	32	84 4	124	1164
Colonia 1. Rixd.			.80	-	-1	160		30	.68	72	72	42 = 3	764	78	96	96	913	48	764	90	640	128	92	43 -	20 !	290	102-	81 11	9 3/5	80	9 = 3	72	25=3	67 2	99===	92 = 8
Florença 1. Escudo.		120	125	140 3	135	250	38 14 23	46%	106-	I I 2 ½					150				120		1000		143-4	67-	31 =	453	160-	1273	15	125	15	112 2	40	105 = 1	155	145 31
Francfort 1. Rixd.	-	72	75		-	150	3	281	63-3	67-	67 -	40	72	73=	90	90	85-	45	72	843	600	120	86-4	40-1	118 5	272	963	76 37	9 37.	75	9	67	24	63 3	93	87 3
Genoa 1. L. f. B.			17-	19 11	185	35.	5 11 23	6 2 16	14-7	15 <sup>2</sup>	15-3	9 = 3	164	17 1	2 I	2 1	20	10-1	164	1911	140	28	20-1/8	9 = 2	4, 5	63	2 2 - 3	1720	2 1 10	17=	2 100	1 5 31	5 = 3	14-3	2 I 2 10	20 10
Geneva 1. Escudo.					1	200	23	371	85	90	90	53 ± 3	96	97=	120	120.	114-	60	96	112 = 1	800	160	115	54	25 = 1	362	1284	101 23	12	100	I 2	90	32	84 4	124	116 4
Hamburgo 1. Rixd.							25	37=	85	90	90	53-	96	971/2	120	120	114-	60	96	1 I 2 5/2	800	160	115	54	25 -	362	284	1 O I 23	12	100	12	90	3.2	84 4	124	116 4
Konigsb.&Dantzik',1.Rix.		7.6 - \$	80	90	863	160	2 5 1/23	30	68	. 7.2	72 -	423	76-5	7-8	96	96	913	48	764	90	640	128	92	43 - 5	20 1	290	102-	81 11	9 = 2	80	9 3/5	72	25 = 3	67 2	99-	9 2 28
Lisboa 1. Cruzado.			50	55-	54	100	1 5 15 23	183	42-	45	45	25=3	48	48-	60	60	57 <sup>±</sup>	30	48	56-4	400	80	57=	27	[ 2 = 12 2)	181	64=	50 30 37	6	50	6	45	16	42 2	62	58 =
Liege 1. Florin.		24			27		7 10 /	9 3/8	21 -4	22 = 1	2 2 1/3	13=	24	243	30	30	284	i 5.	24	28 = 8	200	40	28.3	13-3	6 6 23	90	32 = 7	2 5 15 37	3	2.5	3	22 = 1	8	2 [ 1 5	3 1	29 1
Ligorne 1. Pataca.					1	1	23		85	90	90	53 = 3	96	975	120	120	1142	60	96	[12 = 1	800	160	115	54	2 5 1	362	1284	101 37	I 2	100	1.2	90	32.	84=4	124	116 4
Londres 1. Liv. St.	4444,	4262	444-	500	480	8895	139 = 3	1662	377-	400	400	237 1 27	126-	4335	533 = 3	533-	507 63	266-3	4263	500	3555	711-	511-9	240	I I I 2	16,12	5713	501 <del>1</del>	53-3	444-	53 =	400	143 -	374=	551=	516
Malta 1. Escudo.		46	47 !!	5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	5 I = 4			1731	40 35	43 %	43 - 8	25 = 3	46	46 3	571	57-	54 21	283	46	53	383	76=3	5 5 48	25%	12	173	61 17	48=3	5 3/4	47 1	5 - 3	43 - 8	15=3	40 30	5.9 = 5	55 1
Milan 1. Livra.			. 75	84-3	-	150		2818	63-4	67-	67 =	40	72	73 =	90	90	85=	45	72	84-3/8	600	120	864	40-	18 6	272	963	7.6 2	9	75	9	67	24	63 5	93	87 3
			15-5			31 = 9		5 - 6	13-3	14	1.4	8 = 8 = 27	14 14	1 5 1/8	18-3	18-3	17-2	9 = 3	14 5	17-3	124	24 - 9	17=	8 = 1	3 17	56	20	I 5 4	I -4/s	15 5	I 4/s	14	4 = 37	13 11	19 45	182
Novi 1. Escudo de o.  Napoles 1. Ducado	821	177-	185	208 - 1 8	i99-	370		-		166-		98-	:77=	ι 80-3	222	2 2 2	2 I I = 3	111,	177-	208=	1480	296	212	99 2	46 -	670	237-	188	22-	185	22-1/5	166=	59±	£ 5 5 15	2294	2 1 4 31
Napoles 1. Ducado, Paris 1. Esc. de 3.L.	60			100				-		75	75	41 13	80	81-4	100	100	95 = 5	50	80	93-3	665	133-1	95 5 6	45	20 -	30.2	107=	84 25 37	10	83-3	10	75	26=3	70.10	103-3	96 31
Palermo, 1. Onça.		2 , 3	60		64-5	120	25			54	54	32	,		72	,	1			67-							· 777 -			60	7 = 1	54	19=	50 10	74-3	69 11
Roma 1. Escudo m.	1111	106	250	-				93-3	212 = 1	225	225	133 = 1	240	2434	300	3.0.0	285	150	240	281-4	2000	400	287=	135	62 14	906	3 2 5	254	30	250	30	225	80	210 19	310	290 10
Stockholm 1. Daler.			251			2 2 2 2 3	34 18 23	41 = 3	944,	001	100	59 2	1062	1001	133-	1335	126-	66-3	1063	125	888	177	127%	60	27 19 23	402	142-	I 1 2 10	13-	III	13-3	100	.355	93 = 23	137 =	129 1
Turin 1. Livra.			225	42 16	40-1	75	I [ \frac{17}{23}		31 - 4		334	20	36	36 2		45	42 -	22 = 1			300		43 = 8	20-1/4		136	48 3		Carlotte State	37 = 3	4 = 1	33-3	12	3 1 1 19	46 =	43 17
Transaction D	100		23 - 4	52	2 5 13	47=	7 10 23	8 27 32	20 = 3	2 [ 3/8	2 I = 3	1 2 = 3	2 2 4/5	23 = 32	28-1	282	27-	14-1	224/5	2623	190	38	27-5	I 2 23/40	5 23	86	30 118	24 5	2 17 20	2, 3 = 19	2 17 20.	21-3	7 = 3	20	29 2	27 37
Zurig. 1. Florin.	51.2	96		1122				37 1	.85	90	90	53-3	96	97-1	120	120	1142	60	96	112-	800	160.	115	54	25 =	362	128 4	I O. L 31/37	I 2	[00]	1 2	90	3 2	84 4	124	1164
Lorut.	Mark Editor	47-1	) [	18 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	554	103-	164	193	432	461	465	275	49-	50 ½	62	62	59 1	31	49=	58±	413	82-3	59 5 12	27 %	I 2 10	187	663	52=	6 -	ζ F 11/1;	6 - 5	46-3	16-	43-	64 5	60
						- KG 17		- All Sala	SAME OF THE	The state of the	- The second	Service Services	भेणकेले अस्य प	किए केंद्र के जिल्ह	Heid = 1 2/2	Cition 2	in the same	Antes Bree As	ताके देवी के लेकी जी	AND A TO	Windy of	51.49% NO.400		and the parties	CARACTER ASIA	1. 14. 数分	THE STATE OF THE S	THE PERSON NAMED IN POST OF	THE REAL	National Par	40-18-12-y	replace (Till)	** 2 And 950	THE PARTY NAMED IN	AND LAND	APPENDANCE.



# DO PREÇO DE JURO

Por hum Autor de grande credito.

Os Theologos deixo o provarem a injustica da uzura. Varios Escritores assim Catholicos, commo Protestantes se aplicarao a esta materia. Pello que me respeita so me empenharei a demonstrar o grande prejuizo que cauza a hum Reyno commo este, que se nao tem minas de oiro nem de prata, tem muitas producçoes, e tudo o que concorre para fazer hum commercio dilatado, e lucrativo, a o qual o alto preço da uzura, ou do juro do dinheiro cauza hum prejuizo concideravel, e cada dia hua decadencia vezivel.

Para provar o quanto o alto juro do dinheiro he nocivo a o commercio, basta observar que em geral, assim que os nossos negociantes chegao' a adquirir hum pequeno capital, dezemparao' o commercio, e antes querem dar o seu dinheiro a juro, convidados pella conveniencia, e segurança, que achao' no nosso Reyno sobre este modo de estabelecerem o seu dinheiro. Em outros payzes onde a uzura esta por preço mais baixo, e por concequen-

I 2 cia

cia as terras mais caras, perseverao' nas suas profições de geração a geração' para se enriquecerem, e enriquecendo-se a si mesmo enriquecem o estado. O incoveniente de dezempararem os negociantes ricos o commercio he seguido de outro semilhante, o qual he que a mayor parte dos principiantes se arruinão', ou dezanimão' por cauza do alto preço da uzura, a sua industria não' serve mais do que de enriquecer os outros, e empobrecerem se a si.

Vemos tambem que muitos ramos de commercio vao' em decadencia todos os dias por que nao' produzem hum lucro tam grande commo renderia o cabedal, que nelle empregao' fe o puzessem a juro de 10. por cento: se o preço da uzura nao' foce a qui mais alto que nos outros payzes, elles se sustentariao' poderia ser com tanta vantagem para o publico, commo a quelles, onde o negociante particular ganha mais.

O alto preço do juro no nosso Reyno inda influe no commercio mayores obstaculos, e isto por que outras naçoes, e particularmente os nossos industriozos vezinhos Holandezes sao' a este respeito muito mais prudentes do que nos. Por que nos seus Estados, assim commo em outros payzes com quem commerciamos he prohibido de se emprestar dinheiro a juro por mais de 6. por cento (\*), de que deve necessariamente rezultar (inda que elles nao' tenhao' por outra via nenhua outra vantagem fobre nos) ganharem elles onde nos perdemos. Se elles fizerem hum negocio, que lhes produza 10. por cento de lucro dobrao' quaze o juro ordinario do seu payz, e desta for-ma fazem hum commercio muito lucrativo, mas para nos que pagamos o juro a 10. por cento succede muito disferente. Se nos nao' tirarmos mais de 10. por cento, perdemos, e por concequencia o mesmo commercio inda que nos seus Estados, e no nosso Reyno seja egualmente avantajozo a o publico, cauza com tudo prejuizo a os nossos negociantes em particular, a o mesmo tempo que os seus ganhaò' muito. Ora onde o bem publico, e a utelidade particular se nao' derem juntos, o bem publico cessa logo. Commo elles ganhao' onde nos perdemos, estao' em estado de venderem mais barato do que nos as producçoes do seu payz a o mesmo tempo que aquellas producçoes nao' nacem mais naturalmente nas suas terras do que nas nossas. Inda mais em grande vergonha nossa, vemos os Holandezes virem ven-

(\*) Quando o Autor compoz este Tratado, estava o juro em Inglaterra a 10. por cento, e prezentemente esta a 3.

dernos os mesmos frutos que o nosso payz produz, por que o cabedal, que se emprega para a mayor parte das producçoes da terra, assim commo em semear, plantar, e cultivar compoem o mayor monte ou a mayor parte do seu valor rezulta da qui que nao' avaliando elles o seu cabedal se nao' a razao' de 6. por cento, e nos o nosso a razao' de 10., podem nos vender mais barato do que nos mesmos o podemos fazer, e inda ganharem muito (\*).

(\*) He tam evidente esta verdade, que em toda a parte do mundo produz o mesmo effeito; certo sugeito desta cidade de Lisboa depois de emformado do consumo que tinhao certos generos da India em certo payz de Europa, mas nao' previo a qualidade do preço com averiguaçao' exacta, fez para elle hua carregaçao', a qual depois de hua grande demora vendeo o correspondente com grande perca para haver de se sugeitar a os preços correntes do tal payz, e isto por que os Holandezes, Inglezes, e Francezes virao' da India a quelles mesmos generos e delles mandao' para o tal payz; nelles ganhao', e nos perdemos, por que os nossos vao' carregados dos grandes avanços de juro, e risco, e os delles pagao' limitados avanços, muy poucos direitos de entrada, e nenhums de sahida, dando se sianca quando sahem para aprezentarem certidao'

Assim commo elles podem ganhar onde nos perdemos, e venderem mais barato que nos; assim

cercidao' da sua descarga em payz estrangeiro. Contando eu a certa pessoa este successo, respondeo-me que era bem que assim succedece, por que toda a estracção da quelles generos nos fazia encarecer os que ca ficavao'; o mesmo falando da Franquia, e baldeação' que se concede a carga de algums navios, assentou, que se nao' devia premiter a todo o que viesse com mantimentos, inda mesmo em cazo de abundancia, com este bello modo de pensar temos ca hoje muitos, quando a utelidade do Reyno requer que a mayor parce dos que entrao' nos nossos porcos a pedissem, e que se lhe concedece sem a minima pençao' nem despeza, por que tudo o que entra, e fica he carga e divida para o Reyno, e o que sahe he ganho, o ganho alegra a todos e a divida cauza malencolia, o que sudo pode remediar hua exacta observancia da ley sobre o dinheiro de risco, hua diminuição do preço do juro the igualar com o das nações de Europa com quem commerciamos, e duplicados exemplos pello nosso amantissimo Monarcha a respeito do savor sobre o commercio de extracçao' neste Reyno, para assim serem mais frequentados os nossos portos, e conceguirmos dilatados beneficios, e nossa posteridade. I 4

assim tambem as contribuições que elles sao' obrigados a exhibir para a guerra, os estabelecimentos que fazem seja para a gloria do Estado, ou por motivos de charidade, lhes custao' infenitamente menos do que a nos. Estando o juro do dinheiro no nosso Reyno quaze o dobrado mais caro do que valle nos seus Estados, e outros payzes, a mesma despeza deve nos ser de dobrado pezo do que a elles.

Entre as diversas recomendações que el Rey fez prudentemente as duas cameras do Parlamento, fez-lhes conciderar commo hua das suas principaes obrigações de se empenharem quanto soce pocivel de fazer com que a balança do commercio pendece a favor da nação. Pois não ha meyo mais essicaz nem de mayor influencia para esse sim do que a taxa do juro. A experiencia nos esta mostrando todos os dias que a falta de igualdade neste ponto com as outras nações nos cauza hum prejuizo infenito.

O alto preço do juro não he menos prejudicial a o commercio interior, do que a o commercio estrangeiro. Os ganhos que se conseguem por meyo da uzura sao tam faceis, tam certos, e tam concideraveis que não sommerciantes e mercadores, mas tambem os proprietarios de terras, os ren-

deiros

deiros, e obreiros desprezao' as suas prosiçoes para se porem a dar dinheiro a juro. O preço da uzura he a medida sobre cada hum se determina a commerciar, cultivar, ou empren-

der qualquer negociação', que seja.

O nosso Parlamento teve sempre no pensamento que hua das coisas mais dignas da sua prudencia, e da sua applicação, era de dar providencia a concervação da madeira, assim para queimar, commo para obras: pois nada pode concorrer mais efficazmente do que a diminuição do juro do dinheiro. Sobre o estado, em que hoje esta o juro, nenhum homem, que souber contar, se determinara a deixar a fua arvore em pe, nem o seu mato adquiris a idade que melhor conviria a o publico, sem conhecer que perdia muito. O producto de hua cortada de madeira no tempo que se pode vender por 40. 0 50. Schelins, o Arpent, produz mais lucro a o proprietario dando-o a juro a 10. por cento cada anno do que a madeira poderia fazer deixandoa crecer.

Em quanto a navegação que he em que conciste a forca, e segurança deste Reyno, ouvi dizer a varios negociantes, que se elles quizessem mandar fazer hum navio para o porem a fretes, não podião, abatidos os gastos e deminuição do valor sem contar risco, achar

o juro do seu dinheiro por mais de 10. a 12. por cento o que nao' he hum commercio, que convide, quando o mesmo dinheiro valle 10. por cento; mas nas Provincias Unidas onde so valle 6. por cento he hum excelente commercio, o mandar fazer navios para os por a fretes. Os homens de cabedaes empregao nelles o seu dinheiro, e os principiantes os fazem navegar, unindo-se nisto as riquezas de hums a industria dos outros, rezulta da qui grande utelidade a o publico.

Mas o mayor dos males que cauza o alto preço do juro, he o crime enorme, que nos faz commetter contra a mesma terra, fazendoa vil, e de nenhum valor (\*). O preço das nos fas terras parece-se mais com o da quellas novamente descubertas na America Septentrional, do que as de hum payz onde as leys, o bom governo e a paz florecerao' tanto tem-

(\*) Hua terra de que me pagarem 20000. reis de renda sendo o juro a 5. por cento valera a terra 400:000. reis, e se o juro se abaixar a 3. por cento, valera a mesma terra 666:666. 2 reis realmente sem outro nenhum

movimento, devendo se tambem notar, que hum principal em terras sempre se estimou mais do que hum principal de juro quantia por quantia.

po. O juro alto faz com que a terra se vende barata. A barateza das terras, e a carestia do dinheiro fazem com que os proprietarios as desprezao'; ocupao-se pouco em as amanharem e fazerem produzir, ou por industria, ou com algua despeza: sendo a terra, o que mais devemos estimar, e deixar tudo o que nao' he cultivar a terra, tudo o que nao' he fazer produzir a terra, tudo o que nao he criar animaes domesticos na terra, por que a terra bem cultivada alimenta, veste, e da pouzada a os seus habitantes, a cultivação da terra serà sempre o emprego mais permanente para o homem grangear o seu sustento, e os Estados concervarem a sua subsistencia, e menos dependencia, de hua boa cultivação da terra rezulta hum bom commercio; tudo o mais he menos natural, menos inocente, e menos premanente, e se nao' digao'-no os Mineiros da prata das Indias de Espanha se a achao' ja com aquella mesma abundancia de outros tempos, se na quellas serras, que desmantelarao para a dezentranarem tem crecido outra depois, isto nao' succede a cultivação' da terra, por que esta quanto mais se trabalha, e remexe mais produz:

Isto se prova pello exemplo dos payzes onde o juro do dinheiro esta mais baixo, em os quaes se vendem as terras em geral a ra-

zao' de 30. 40., e mesmo 50. por hum.

Por hum calculo do juro reconheceremos que se elle nao' foce mais alto aqui do que nas mais partes; seriao as terras hum emprego tam bom a razao' de 20. por hum, commo hoje o sao' a 16., por que sendo as terras a melhor hipotheca, e os bens mais solidos, dave o seu rendimento ter mayor estimação' deve o seu rendimento ter mayor estimação' a respeito do principal, do que se foce por juro de dinheiro.

Se visto isto estivessem as nossas terras a razao' de 30. por hum, ser-nos-hia mais barato o prepararmos as que temos, do que comprar outras. Custar-nos-hia muito menos o fazer render 10. Schelins a hua porçao' de terra, que hoje nos nao' rende mais de que 5., 20. Schelins a hua que nao' rende mais que 10., e nesta forma a proporçao'; do que comprar hua nova porçao' valendo 5. ou 10. Schelins de renda: amelhorada por esta forma cada porçao' de terra dobrariao' todas, assim a favor do proprietario, commo do Estado.

Taes sao' as merces que Deos espalhou neste Reyno, que nao' ha nelle terra algua, ou pello menos mui poucas, que nao' sejao' susceptiveis de grandes amelhoramentos, e que se nao' possa com algua industria, e despeza, dobrar o seu valor principal, e rendimento;

de sorte que com o tempo aplicando os nossos compatriotas o seu cuidado para esta parte, nao poderemos duvidar que as producçoes e

riquezas deste payz viriao' a dobrar.

Antam he que veriamos descecar os nossos terrenos mais humidos, e inda mesmo os inundados; que as terras esteris deixariao de o ser, amelhorando-se com os materiaes e amanhos, que a esperança do lucro faria logo descobrir.

Nos estamos vendo com que arte, e com que despeza estao os Holandezes sustentando as suas terras em seco, contra o mar que esta mais alto que ellas, do que o estao as agoas no nosso Reyno nas parages onde as terras sao mais baixas, e mais inundadas.

Eu comfeço que a sua industria concorre muito para aquelles bons effeitos, mas nao' posso admitir que elles sejao' tanto mais ingenhozos do que nos, que disso proceda toda

a differença.

Certissimamente a cauza principal da sua abilidade, e dos seus bons esseitos, he que no nosso Reyno he muito caro o dinheiro, e a terra muito barata, e nos seus Estados a terra he cara, e o dinheiro barato; por concequencia o melhoramento das suas terras, nda que com grandes despezas para os pro-

prie-

prietarios he lucrativo, e avantajojo para elles, a o mesmo tempo que para nos nos serviria de ruina. Estando a uzura a 10. por cento se hum homem pede emprestado 100. cruzados e os emprega na amelhoração' de hua porção' de terra, o melhoramento lhe sahe a 10. cruzados por anno; e se elle quizer vender a sua terra amelhorada por aquella forma, não' acha mais do que 15. por hum. Mas se a uzura não' estivesse no nosso expreçados no amanho de hua porção' de terra não' custaria a o proprietario mais do que 5. o 6. cruzados por anno, e a porção melhorada valheria commo o sizemos ja ver, a razão' de 26. o 30. por hum.

Por esta forma he evidente, que pello preço em que esta o juro do dinheiro prezentemente, nenhum proprietario pode amelhorar a sua terra, sem conhecer que sica prejudicado, e so se ellas forem de sua qualidade tam excelentes que produzao por si mesmo sem mais trabalho com ellas. A o mesmo tempo que se o dinheiro se alugasse aqui tam barato commo nas mais partes, poderia hum proprietario tomar sobre a sua terra o dobrado dinheiro do que pode tomar no dia de hoje,

fem

sem que lhe custasse mais caro, e inda ficaria de ganho; por este meyo crearia, para bem dizer, novas terras a seu beneficio, e do Estado.

Estas terras novamente creadas e augmentadas por esta forma no mesmo Estado, nao' se tornavao' somente em beneficio dos proprietarios, mas tambem a o dos pobres lavradores, cavadores, ceifeiros, pastores, e outros; por que agora que nao' fas conta nenhua o amanhar as terras que requerem algua despeza dezemparao' a enxada e o arado, a gen-te pobre acha pouco que fazer, e havendo mais maos do que obra os falarios abaixao'. Se os proprietarios das terras achassem melhor conta a amelhorallas do que a comprar outras haveria logo muita mais gente ocupada a cultivallas do que ha no dia de hoje, e os falarios seriao' mais fortes: todo o homem que tivesse saude e brassos, so saria pobre por sua grande preguissa.

O alto preço do juro tambem serve de grande obstaculo as novas invençoes, a os novos estabelecimentos, a concervação das colonias, e a toda a qualidade de empreza util, pellas fazer o dobrado mais custozas do que em outros payzes onde a uzura he metade mais baixa. Examinemos agora a coisa em hum ponto

de idea contraria; vejamos se o juro foce to-

lerado a 15. ou 20. por cento, que influencia faria: se he evidente que o mal que havia de rezultar, seria extremo, devemos assentar que hua diminuição nos traria hua grande utelidade.

Da augmentação' do juro, rezultaria cer-tiffimamente hua grande decadencia a todos os commercios; por que ha muy poucos, ou nenhums, que produzao' 20. por cento de lucro, sem falar inda no risco. Desta forma teriao' as outras naçoes hua tam grande vantage sobre nos, que vendendo ellas por toda a parte mais barato ficariamos inhabilitados de podermos sustentar concurrençia com ellas; e mesmo nao' poderiamos tirar das nossas terras para o nosso proprio sustento mais do que aquillo que ellas por sua bondade quizessem produzir, e seriao' reduzidas a hua tal vileza e a tam limitado valor, que nao' faria conta a hum proprietario de mandar a o seu campo mais proximo hua carrada de esterco, em vez de as amelhorar por todos os meyos que suggera a industria, e que requerem algua despeza. Quem poderia antam achar conta a fazer cazas, estradas, emparar rios, sazer portos, navios, estabelecer e concervar colonias, e outras coisas uteis, e gloriosas a o Estado? Commo nao haviao de achar conta a, coisa nenhua nada feriao'.

Se no tempo prezente que temos o dinheiro a 10. por cento, nao' podemos plantar, fazer cázas, descecar, e amelhorar as nossas terras, por qualquer meyo que seja sem hum grande trabalho, e sem que isso nos custe mais do que nos renderia: se o juro soce levantado a 20. por cento, a cultivação, e amanho das nossas terras nos custaria o dobrado do que nos custa prezentemente, e as terras viriao' a abaixar a 7 ou 8. por hum, por concequencia ninguem se occuparia mais a tirar producto algum das terras; nos nos devorariamos hums a os outros com a uzura, em quanto focemos tirando os generos, e frutos necessarios dos payzes estrangeiros; a terra tornaria a vir inculta, e esteril, e o Estado cahiria bem depressa na mayor mizeria que se possa imaginar.

Podera ser que algum me saza esta objecçao': Antes do anno 37. do reynado de Henrique VIII. nao' havia preço determinado para a uzu-

ra, commo faziamos nos antam?

0110 011

Pode-se responder, que na quelle tempo erao' as conciencias mais temoratas sobre este ponto do que no tempo prezente, e que os uzureiros erao' tam aborrecidos, que os tratavao' commo excomungados, nao' podiao' fazer testamento nem serem enterrados em sagrado.

K

Que nos seja visto isso premitido de pensar em honra dos nossos antepassados, que a delicadeza de conciencia tinha mais imperio sobre elles do que a ley que prohibe de emprestar dinheiro a juro por mais de dez per cento, tem de força sobre nos. A viciosidade he bem commua entre nos, mas graças a Deos, ella o he inda menos do que nos payzes onde he excitada, e animada.

As objecçoes que contra a diminuição' se

podem fazer fao'.

n.º Que a ignorancia oppoem-se ordinariamente contra tudo o que he mudança, por uteis e necessarias que sejao', que as coisas estiverao' muito tempo na quelle estado; e que prezentemente hiao' muito bem que nao' podem responder pello que de hua mudança pode rezultar.

2.º Que nos corpos politicos assim commo nos outros sao' perigosas as grandes, e repentinas mudanças.

3.º Que cada hum recolhera o seu dinheiro em grande prejuizo daquelles que o procurao,

e precizao'.

4.º Que sera mais difficultozo achar-se dinheiro; o que interrompera todo e qualquer commercio. 5.º Que os estrangeiros mandao' para o nosso Reyno muito dinheiro para o porem a juro convidados pello preço da uzura elles o tornariao' a puzar a si se nos o diminuirmos.

A primeira objecçao': que o dinheiro esteve muito tempo a 10. por cento, e que as coisas hiao' muito bem: pode-se responder, que nao' ha muito tempo que o costume de cada hum fazer valer o seu dinheiro he tam geral entre nos commo no dia de hoje, sem que se embarassem se he por mais do que a ley o permite, as conciencias se sorao' indurecendo pouco a pouco sobre este ponto assim pello costume commo pello exemplo. Commo os principios das infirmidades mais

Commo os principios das infirmidades mais perigozas nao' se apercebem logo em hum corpo sao', os principios das infirmidades do corpo do estado, nao' se fazem sentir logo.

de repente.

Pello que nos respeita, as nossas dilatadas guerras civis tinhao' despovoado tanto as nossas terras que os habitantes se achavao' reduzidos a metade. Havendo nesse tempo a messma quantidade de terra para metade do seu povo, os frutos que produzia o nosso podiamos consumir, que nao' podiamos deixar de nos enriquecermos, inda que a balança do com-

K 2 mercio

mercio entre nos, e as mais nações nao' 

De mais disto a França, e os Payzes baixos, que forao' por muito tempo desvastados por varias guerras, que os tinhao' impedido de se aplicarem a o commercio, e cultivarem as suas terras, nao' so nao' estavao' em estado de nos disputarem o commercio commo o fazem agora, mas erao' obrigados de ti-rarem do nosso Reyno mil coisas para o seu vistuario, e sustento, que shes vendiamos

por muito bom preço.

Os Holandezes expulsao' nos agora de todos os commercios onde se achao em concorrencia com nosco, e os Francezes nos sustentao' com o seu proprio trigo, inda mesmo nos nossos annos mais abundantes. E assim agora que as nossas terras estao bem povoadas, e temos nos nosios vezinhos competidores do nosso commercio activos, e industriofos, se nao' fizermos a balança do nosso hum pouco mais igual, e se nao conduzirmos os nossos particulares a o ponto de podermos prover os generos tam baratos, commo os mais payzes o fazem, necessariamente se empobrecera o Reyno cada vez mais. Ficando as coisas neste estado, dez por cento de ju-10 acabarao' de nos arruinar quaze em tam pouco

pouco tempo, commo se o dinheiro estivesse a 20. por cento, por que commo assima sica dito; se o dinheiro empregado a plantar e cultivar os nossos frutos, compoem a mayor parte do seu valor, podem os nossos vezinhos vendellos mais baratos do que nos, e inda ganharem muito, por que o dinheiro que nisso empregamos nos custa duas vezes

mais do que a elles.

Tudo isto nos esta no dia de hoje bem manifesto pella experiencia, por que havendo nos recolido de algums annos a esta parte mais trigo do que podemos gastar, nao podemos achar meyos de o vendermos (\*); os Francezes provem os nossos mercados com o seu proprio trigo e os Holandezes com trigo de Polonia muito mais barato, do que nos podemos dar o nosso mesmo. Os nossos pannos que the o prezente sorao a mina de oiro de Inglaterra, cessao ja de ser hua riqueza particular hypothecada a esta nação: tendo outras nações K. 2

(\*) Depols que os Inglezes puzerao' em pratica os principios, que este e outro Autor estabelecerao', nao' so acharao' meyos de venderem o seu trigo supersluo, do qual hum anno abundante lhes da agora provimento para seis, mas de augmentarem de tal forma a sua agricultura, que cauza admiração' a todo o universo.

principiado a fabricallos com a sua propria lan, e dando-os mais baratos do que nos, privao' os nossos da sahida que tiverao' the

o prezente.

Isto pode servir de reposta a segunda objeçao' que he: que as grandes, e repentinas mudanças sao' perigosas ordinariamente. A regra poderia ser verdadeira quando o corpo, seja natural ou politico, logra saude perseita: mas quando principia a debilitar-se, commo temo muito seja este o nosso cazo, he caminhar a hua ruina certa o nao' querer

fazer mudança.

A terceira objecçao' he, que cada hum recolhera o seu dinheiro, e isto em grande prejuizo dos devedores, e daquelles que a nececitao'. Para isto se remediar pode-se ajuntar hua
condiçao' no sim da ley, qualquer que ella seja
e sor publicada, pella qual sera primitido a
todos a quelles, que tiverem dado dinheiro
a 10. por cento, de continuarem a receber
pellas mesmas sommas, que inda se deverem,
o mesmo juro, que elles receberiao' se tal
ley se nao' ouvesse publicado, por tempo
de hum anno ou dois; por este meyo sicariao'
os devedores livres de se verem vexados de
repente pello que deverem; por que podendo
os credores continuar a receber 10. por cento

fobre a sua antiga hypotheca, poderao' contentar-se de hum juro menos forte renovando-a, atendendo que se pedissem o embolso do seu dinheiro, ou algum devedor o quizesse entregar, lhe sicaria empatado sem lhe render.

E se ouver inda algum devedor a quem esta condição' não' acalme o seu temor, o mais que lhe pode succeder, se tiver terras sera de as vender a o menos a razão' de 20. por hum para pagar a sua divida; por que, commo sica dito, sendo a terra a melhor hypotheca, e os bens mais seguros, valera sem-

pre mais do que o juro.

E assim diminuindo-se o juro do dinheiro the o nivel do preço premitido entre os nossos vezinhos, as terras se venderao' tam facilmente a razao' de 20. por hum, commo prezentemente a razao' de 12. Pareceme que nao' havera devedor com terras suffecientes para pagar as suas dividas, que nao' deize de conhecer, que se elles as vendece a razao' de 7. por hum, e que havia succeder se se augmentasse o juro, seriao' precizas muitas mais para haver de se libertar.

A quarta objecçao, que difficultosamente se achara dinheiro a juro, o que interrompera todo

e qualquer commercio.

Respondo, que isso seria certo se o juro alto augmentasse a quantidade de dinheiro em hum Reyno; mas o preço alto da uzura enriquece unicamente o uzureiro, e empobrece os Reynos, commo o temos mostrado; he a abundancia de dinheiro, em hum payz que faz com que se ache facilmente quem empreste, assim commo o vemos pello exemplo dos mais payzes, que sendo o preço da uzura ordinariamente por metade do nosso; acha-se com tudo muito cuem amondo.

com tudo muito quem empreste.

He.o.alto preço da uzura, que arruinando a tantos proprietarios de terras, faz com que o numero dos que pedem emprestado he tam grande: he certo que o grande numero dos que pedem emprestado deve necessariamente fazer o dinheiro mais raro: mas se a uzura estivesse por preço mais baixo, as terras se venderiao mais promptamente, e por muito melhor preço, os Fidalgos, e proprietarios de terras se dezempenhariao bem depressa; haveria por concequencia muito menos quem pedisse emprestado. Desde antam achariao os commerciantes cabedaes com mais facilidade.

Concideremos inda mais, se o juro foce diminuido, que fariao' do dinheiro os homens que o tem; nao' feriao' de tam ma condiçao' contra si mesmo para o goardarem muito tempo em caixa, por que nao' seria o melhor meyo de o concervarem. Seria precizo absolutamente que elles o estabelecessem no commercio, ou que elles comprassem terras, ou em sim que elles o dessem a juro pello preço que determinasse a ley. Se elles o estabelecessem no commercio, viria este a ser dilatado, he o que se pertende: o Reyno se enriqueceria, e o dinheiro viria a ser mais abundante.

Porem com tudo, nenhum dos que precizao' dinheiro tema que se empregue hua tam grande quantidade no commercio, que nao' fique bastante para se comprarem terras: todas as vezes que puderem tirar tanto do seu dinheiro, ou quaze tanto em o empregando em terras, commo o poderiao' fazer pondo-o a juro, numca faltarao' compradores de terras: muitos dos Fidalgos, e outros habitantes do campo, que nao' sabem fazer valer o seu dinheiro no commercio, estimarao' melhor comprarem terras a razao de 20. por hum, e inda por mais, quando o juro do dinheiro for diminuido, do que fazello valer emprestando-o a os mais.

Nao' se pode duvidar, que logo que a ley se publicar, se farao' muitas compras e vendas de terras, the que os proprietarios ten-

hao

hao liquidado as suas dividas, mas pouco tempo depois viriao' as terras a ser tam caras que posto o dinheiro por menos do juro actual, rendera a proporçao' tanto mais do juro, que tirariao' antam das terras, quanto o he de prezente o producto do juro actual, mais os do producto das terras compradas a razao' de 14. e 15. por hum, e por concequencia se achara antam tam sacilmente quem empreste dinheiro commo prezentemente, e inda mesmo mais sacilmente por que sera mais abundante, e havera menos quem pessa emprestado.

A ultima objecçao' que he a mais fraca

a qui a temos.

Ha adualmente neste Reyno muito dinheiro pertencente a os estrangeiros, que ca o tem a juro de 10. por cento, elles o tornarao' a pu-

xar a si se nos diminuirmos o juro.

Eu responderei, que isto seria verdade: mas progunto qual he mais util a o Estado que os estrangeiros levem agora para o seu payz 100. livras sterlinas ou que da qui a sete annos levem 200., ou a quatorze annos 400. liv. ou em vinte oito annos 800. livras pellas 100. livras sterlinas de principal que nos tiverem emprestado? Pois he certo que tal he o esseito do juro, o que parecera incrivel a todos os que nao tiverem reslexiona.

do.

155

do. Mas se algum quizer tomar o trabalhó de o calcular, conhecera evidentemente que 100. livras sterlinas postas a juro de 10. por cento se multiplicao' no espasso de setenta annos a 100000. livras sterlinas; e assim se actualmente ouver 100000. livras sterlinas dos estrangeiros postas neste Reyno a juro de 10. por cento, essas 100000. livras levarao' da qui a setenta annos ( que nao' he mais do que a vida ordinaria de hum homem) 10. milhoes de livras sterlinas, o que a meu parecer he mais do que todo o dinheiro, que se acha no Reyno em moeda. Este exemplo bastava para nos nao' alegrarmos de atrahirmos por semilhante modo o dinheiro dos estrangeiros a o nosso Reyno; nao' nos pareça tambem que o dinheiro que ca tem os estrangeiros, tenha vindo para este Reyno em oiro, ou prata, ou em moeda corrente. O costume he de que os commerciantes remetem Letras de cambio a os seus correspondentes, pellas quaes recebem a qui o nosso dinheiro e este he o que elles dao' a juro no nosso Reyno, de sorte que com o nosso proprio dinheiro nos estao' devorando, e arruinando infenitas cazas que vivem continuadamente com dinheiros de juro. Os commerciantes a este respeito sao' comparados com os jogadores; hum homem pode hir hua vez a o jogo, e levantar-se com ganho, mas se nelle continuar com demaziada inclinação'

tem a sua ruina quaze certa.

Commo sei que o interece particular dos homens os cega alguas vezes, e por temer que algum seja tentado de sazer prevalecer a sua utelidade particular contra a publica; eu os rogo de se tembrarem que se tiverem terras, e dinheiro, ganharao nas terras o que perderem no dinheiro. O dinheiro, e as terras estao sempre em balança a respeito hua coisa de outra: por toda a parte onde o dinheiro sor caro, sera a terra barata, e onde o dinheiro for barato sera a terra cara.

Se com tudo ouver inda algum tam agarrado a o preço de 10. por cento, e dezeje que se sustenha o juro neste preço, dezejo tambem que elle, e sua posteridade tenha sempre o privilegio de pedir emprestado, e numca o

de emprestar por aquelle preço.

No principio deste tratado dice que deizava a os Theologos o provarem o quanto a uzura he injusta: nao' me desviarei do que prometi se nao' para notar, que os Theologos de todos os payzes, e de todas as re-ligioes, e inda os mesmos uzureiros assentao' todos que a uzura, que consome, e destrue, he injusta. Pois se esta provado que 10. por

cento

cento arruinao' os proprietarios das terras, reduz a pobreza a mayor mizeria, destruem o commercio, deminuem os direitos, e rendas Reaes, devorao' os frutos da terra, e mais que tudo isto devorao' a mesma terra, empedem os estabelecimentos que a piedade, a virtude, e gloria do Estado suggerao'; nimguem podera negar a vista disto que 10. por cento nao' sejao' absolutamente injustos. Que prosperidades, e que utelidades nos nao' produzira hua diminuiçao' deste preço the o igualarmos com o dos nossos vezinhos.

1.º A el Rey a augmentação' das suas rendas. 2.º A o Reyno a augmentação' das pro-

ducçoes da terra.

3.º A os Fidalgos, o libertarem-se do cativeiro em que os tem as suas dividas.

4.º A os Negociantes a perseverança, e augmentação do seu commercio.

6.0 A os principiantes, frutos mais faceis e mais avantajozos do seu trabalho.

6.0 A os lavradores, e pobres do campo, e cidades, a quem he tam perniciosa a ociosidade, hum prompto, e constante emprego.

700 Em fim a os uzureiros terras pello seu

dinheiro.

## LAUS DEO.

## IMPRIMATUR

Fr. Joannes Dominicus Piselli Vicarius Gen. S. Officii Taurini.

V. Vigus LL. AA. P.

Se ne permette la Stampa:

Di S. Vittoria per la Gran Cancellaria.

